



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

Processo Licitatório
Nº 32

Regime de Contratação: Menor Preço Global

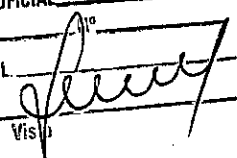
Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pintura nas intermediações do Terminal Rodoviário Municipal, conforme memoriais descritivos e Planilhas, anexos ao Edital.

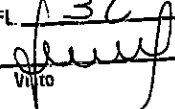
Abertura: O protocolo dos envelopes será até as 10h00min do dia 03 de março de 2016, e a abertura dos envelopes ocorrerá em Sessão Pública as 10h10min horas do mesmo dia, nas dependências da sala de reuniões da Prefeitura do Município de Pato Bragado, sito na Avenida Willy Barth, 2885, Centro, Pato Bragado – PR.

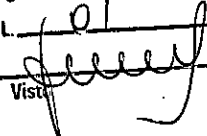
Edital: O edital estará disponível aos interessados junto a Secretaria de Administração na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min as 12h00min e das 13h30min as 17h00min, de segunda à sexta-feira.

Pato Bragado – PR, aos quinze dias do mês de fevereiro de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
ICE
de 15.02.16 FL. 01
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4279
de 16.02.16 FL. 32
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Estacionaria Nº 850
de 15.02.16 FL. 01
Visto 

Dep. 100.000,00 fonte 905 = Dep.

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE: Viação Obras e Urbanismo

DEPARTAMENTO:

JUSTIFICATIVA: Pelo presente solicito a contratação de serviços de pintura do terminal rodoviário municipal, o qual desde a sua inauguração não tem recebido este tipo de serviço. Para preservação do prédio público, manter aparência necessária e conforto aos usuários, o departamento de engenharia indicou a realização de diversos serviços.

OBJETO: Pintura do Terminal Rodoviário Municipal (conforme planilha anexa)

R\$ 104.620.19

Solicitado Por: Lercio Balduino Kirsten

Autorização do Secretário:

Assinatura: 

Data 02/02/2016

Carimbo: 

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO E PLANEJAMENTO

RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Secretaria:

Orgão:

Dotação:

Principal
2384

Assinatura: _____

Data ____/____/____

Carimbo:

RECURSO FINANCEIRO

Possui

Não Possui

FORMA DE PAGAMENTO:

Data pagto (01) (11)

GABINETE DO PREFEITO

Autorizado

Não Autorizado

Data ____/____/____

Assinatura: 

Carimbo:

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2384	Crédito Orçamentário	2 Vinculado
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2016 até 03/02/2016

Dotação Inicial..... =	5.000,00
Crédito Suplementar..... =	0,00
Redução Orcamentária.... =	0,00
Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00
Saldo Bloqueado..... =	0,00
Saldo Reservado..... =	0,00
Saldo Disponível..... =	5.000,00

2384



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO
PINTURA TERMINAL RODOVIÁRIO

A small, handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PRODUÇÃO

O presente conjunto de especificações visa à determinação das características de materiais, serviços e acabamentos, para a execução de reforma na Rodoviária de Pato Bragado.

Esta especificação de materiais e de serviços deverá ser seguida rigorosamente, tanto no aspecto da qualidade da execução dos serviços, quanto dos materiais a serem utilizados em obra.

A execução dos serviços que estiverem em desacordo com o previsto e não aprovados pela fiscalização ou com defeitos de execução deverão ser demolidos e reconstituídos por conta exclusivos da Contratada, não cabendo quaisquer ônus ao Contratante.

Os materiais que não estiverem de acordo com a especificação ou forem julgados como de má qualidade, serão removidos do canteiro de serviço e substituídos pelos especificados.

2. REFORMA

A reforma se baseia em execução de serviços diversos tais como execução de tijoletes nos locais existentes danificados, execução de pinturas diversas tais como:

- gradil externo com pintura esmalte fosco, duas demãos com fundo anticorrosivo, aplicado com revolver de ar comprimido;
- estrutura metálica de cobertura (vigas, terças) em esmalte fosco, duas demãos com fundo anticorrosivo, aplicado com revolver de ar comprimido;
- oitões internos com material de telha, aplicando pintura com tinta esmalte automotiva;
- platibandas em todo perímetro da obra em ambos os lados (externo e interno) e fundo das telhas na região externa com tinta esmalte automotiva;
- esquadrias de ferro da caixa d'água e banheiros com pintura esmalte fosco, duas demãos com fundo anticorrosivo, aplicado com revolver de ar comprimido;



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

pintura de nata de cimento nas regiões de concreto aparente que apresentam fissuras e descontinuidade na aparência homogênea da parede/estrutura de concreto de modo a deixar estas superfícies homogêneas para receber posteriormente pintura em verniz sintético;

- pintura em verniz sintético brilhante nas estruturas de concreto aparente e nas pastilhas em duas demãos;

Serviços complementares serão necessários tais como limpeza e preparo das superfícies a receberem pintura.

E por último terá que ser executada no espaço interno da rodoviária que há um vão que porta de alumínio em vidro temperado 10mm com 2 folhas de abrir.

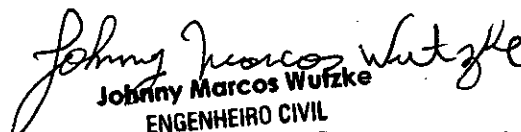
Este memorial é complementar à planilha de serviços. Quaisquer dúvidas deverão ser sanadas com o responsável técnico do orçamento e/ou da fiscalização da obra.

3. ENTREGA DA OBRA

Para a entrega e recebimento provisório, deverão ser retirados da área da obra, todos os entulhos e sobra de materiais, deixando o prédio completamente livre e desimpedido, com os propósitos do serviço totalmente efetuado, baseado na avaliação dos responsáveis, contratantes.

4. OBSERVAÇÕES

O proponente ao apresentar o preço estará ciente de que é conhecedor de todas as atividades a serem executadas, com suas respectivas quantidades. Na falta de quaisquer item esta Municipalidade não se responsabilizara, cabendo a empresa executar, sem quaisquer ônus, somente em caso previsto de alterações de projetos ou serviços, devidamente aprovado pela Municipalidade.


Johnny Marcos Wufzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D

Professional: JOHNNY MARCOS WUTZKE
 Guia referente à ART 20160442739
 Contratante: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

CAIXA	10490.81290 43010.200244 01604.427391 1 67020000007437		
Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002016044273-9	12/02/2016	R\$ 74,37

Autenticação Mecânica

CAIXA	104-0	10490.81290 43010.200244 01604.427391 1 67020000007437		
--------------	-------	--	--	--

Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA					Vencimento 12/02/2016
Cedente CREA-PR (76.639.384/0001-59)				(creawebart)	Agência/Código Cedente 0373/081294-3
Data do Doc. 02/02/2016	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite NÃO	Data do Process. 02/02/2016	Nosso Número 24010002016044273-9
Uso do Banco	Carteira SR	Moeda R\$	Qtde. da Moeda	Valor da Moeda X	(=) Valor do Documento R\$ 74,37

INSTRUÇÕES Guia referente a ART Nro. 20160442739
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Sacado JOHNNY MARCOS WUTZKE
 Sacador/Avalista

(-) Desconto/Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado R\$ 74,37

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



Devolva 01 via PARA ENGENHARIA.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20160442739
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: JOHNNY MARCOS WUTZKE (CPF:039.672.589-98)

Nº Carteira: PR-84865/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

CPF/CNPJ:
95.719.472/0001-05

Endereço: AV. WILLY BARTH 2885 CENTRO
 CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: 32821355

Local da Obra: TERMINAL RODOVIÁRIO -
 LOTEAMENTO INDUSTRIAL - PATO BRAGADO PR

CEP: 85948000

Quadra:04 Lote:01

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	1128,1 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	.1100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	132	OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS		
Serviços contratados	130	OUTROS		

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

20160442739

Vlr Obra

R\$ 104.620,19

Vlr Contrato

R\$ 1,00

Vlr Taxa

R\$ 74,37

Entidade de Classe

0

Data Inicio

01/10/2015

Data Conclusão

03/02/2016

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ESTA ART REFERE-SE AO LEVANTAMENTO QUANTITATIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS PARA PINTURA NO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR

Insp.: 4330

02/02/2016

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20160442739
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: JOHNNY MARCOS WUTZKE (CPF:039.672.589-98)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-84865/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Contratante: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

CPF/CNPJ:
95.719.472/0001-05

Endereço: AV. WILLY BARTH 2885 CENTRO
CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: 32821355
Local da Obra: TERMINAL RODOVIÁRIO -
LOTEAMENTO INDUSTRIAL - PATO BRAGADO PR

CEP: 85948000

Quadra:04 Lote:01

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	1128,1 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	132	OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS		
Serviços contratados	130	OUTROS		

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20160442739

Data Início 01/10/2015
Data Conclusão 03/02/2016

Vlr Taxa R\$ 74,37 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ESTA ART REFERE-SE AO LEVANTAMENTO QUANTITATIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS PARA PINTURA NO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR

Insp.: 4330
02/02/2016
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
 Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA



ART Nº 20160442739
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: JOHNNY MARCOS WUTZKE (CPF:039.672.589-98)
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
 Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-84865/D
 Nº Visto Crea: -
 Nº Registro:

Contratante: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

CPF/CNPJ:
 95.719.472/0001-05

Endereço: AV. WILLY BARTH 2885 CENTRO
 CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: 32821355
 Local da Obra: TERMINAL RODOVIÁRIO -
 LOTEAMENTO INDUSTRIAL - PATO BRAGADO PR

CEP: 85948000

Quadra: 04 Lote: 01

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Dimensão	1128,1 M2
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	132	OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS		
Serviços contratados	130	OUTROS		

Dados Compl. 0

Guia N
 ART Nº
 20160442739

Data Início 01/10/2015
 Data Conclusão 03/02/2016

Vlr Taxa R\$ 74,37 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ESTA ART REFERE-SE AO LEVANTAMENTO QUANTITATIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS PARA PINTURA NO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR

Insp.: 4330
 02/02/2016
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

3ª VIA - LOCAL DA OBRA Deve permanecer no local da obra / serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20160442739
Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: JOHNNY MARCOS WUTZKE (CPF:039.672.589-98)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-84865/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro:

Contratante: MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

CPF/CNPJ:
95.719.472/0001-05

Endereço: AV. WILLY BARTH 2885 CENTRO
CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: 32821355
Local da Obra: TERMINAL RODOVIÁRIO -
LOTEAMENTO INDUSTRIAL - PATO BRAGADO PR

CEP: 85948000

Quadra:04 Lote:01

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato 5 VINCULO EMPREGATICIO
Ativ. Técnica 2 ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp. 1100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
Tipo Obra/Serv 132 OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS
Serviços contratados 130 OUTROS

Dimensão 1128,1 M2

Dados Compl. 0

Guia N
ART Nº
20160442739

Data Início 01/10/2015
Data Conclusão 03/02/2016

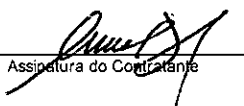
Vir Taxa R\$ 74,37 Entidade de Classe 0

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

ESTA ART REFERE-SE AO LEVANTAMENTO QUANTITATIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS PARA
PINTURA NO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR

Insp.: 4330
02/02/2016
CreaWeb 1.08


Assinatura do Contratante


Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



JORGE NACLI NETO
OFICIAL - CPF 185.421.909-04

NOROALDO BOSKA
OFICIAL MAIOR - CPF 033.383.719-34

BEATRIZ TALINI KINAS
Empregada Juramentada
CPF 407.847.039-49

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL - LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 29.159

FICHA Nº 1

Rubrica

REGISTRO nº 29.159: Data: 02 de Agosto de 2004. Consta
do LOTE URBANO nº 01 (zero um), da QUADRA
nº 04 (zero quatro), situado no LOTEAMENTO INDUSTRIAL, do
Perímetro Urbano do Município de Pato Bragado, desta Comarca
de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, com a área
de 3.550,00 m² (três mil, quinhentos e cinquenta metros quadra-
dos), sem benfeitorias; com os seguintes limites e confronta-
ções: Iniciou-se a demarcação no Marco denominado PI-1, em
direção Sudeste, numa extensão de 50,00 metros lineares,
com Azimute de 114º49", até o Marco P. Inicial; 1-2, em direção
Sudoeste, numa extensão 71,00 metros lineares; com Azimute
de 204º49", até o Marco Ponto 1; 2-PF, em direção Noroeste,
numa extensão 50,00 metros lineares; com Azimute 294º49"
até o Marco Ponto 2; PF-PI, em direção Nordeste, numa extensão
de 71,00 metros lineares, com Azimute 24º49", até o Marco
P.Final. NORDESTE: Rua Itararé; NOROESTE: Rua Maringá; SUDOESTE:
Rua Hugo Frank; SUDESTE: Remanescente da Chácara nº 89. Proprie-
tário: O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, Pessoa
Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº
95.719.472/0001-05. REGISTRO ANTERIOR: R-1-28.237 e R-3-28.237
(Registro de Loteamento), da Matrícula nº 28.237 da ficha
nº 01 de Registro Geral, deste Ofício Imobiliário. O referido
é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 02 de Agosto
de 2004. Escrevente Juramentada. mns./-
x.x.x.x.x.x.x.x x.x.x.x.x.x.x.x

R-1-29.159: Data: 02 de Agosto de 2004. (Prot. sob nº 131.211).
Nos termos das ESCRITURAS PÚBLICAS DE COMPRA
E VENDA, datadas de 05 de Setembro de 1994 e 02 de Dezembro
de 1994, lavradas às fls. 013 e 008 e 009 dos Livros nºs
E-42 e 8 a 8, sob nº 7930 e s/nº, nas Notas do Tabelionato
do Município de Pato Bragado, neste Estado e Comarca, o
imóvel constante da presente matrícula foi adquirido pelo
"O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO" - Estado do Paraná, Pessoa
Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob
nº 95.719.472/0001-05, no ato representado pelo seu Prefeito

DA MATRÍCULA

Nº 29.159

Rubrica

CONTINUAÇÃO


do PR., ambos: brasileiros, casados em Comunhão de Bens, residentes e domiciliados em Pato Bragado, nesta Comarca e Estado, inscritos conjuntamente no CIC sob nº 251.467.859-53; e por compra feita de: IVO DIESEL, agricultor, portador da CI.RG. nº 700.912 do II do PR., e sua esposa ELSIRA DIESEL, do lar, portadora da CI.RG. nº 4.796.721-0 do II do PR., ambos: brasileiros, casados em Comunhão de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados no Município de Pato Bragado-PR., inscritos conjuntamente no CIC sob nº 119.436.029-72, no representados por seu bastante Procurador: FRANCISCO BRUXEL, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado em Pato Bragado-PR., portador da CI.RG nº 1.230.254 do II do PR., e inscrito no CIC sob nº 130.494.960-53, nos termos da Procuração lavrada nas Notas do Tabelionato de Pato Bragado-PR., às fls. 019 do Livro P-19, em data de 01 de Setembro de 1994; pelos valores de R\$ 32.307,67 (trinta e dois mil, trezentos e sete reais e sessenta e sete centavos), e R\$ 15.509,41 (quinze mil, quinhentos e nove reais e quarenta e um centavos); (valores do imóvel anterior ao Registro do Loteamento). Imune do recolhimento do Imposto conforme Guias sob nºs 058/94 e 059/94 da Prefeitura Municipal de Pato Bragado-PR. Ato isento da Guia de recolhimento do FUNREJUS, por tratar-se de ato isento do ITBI. Apresentou Requerimento, datado de 29 de Julho de 2004, devidamente assinado, com firma reconhecida pelo Sr. LUIZ GRANDO - Prefeito Municipal; Certidão Negativa de Tributos Municipais sob nº 222/2004, emitida em 13 de Julho de 2004, pela Prefeitura do Município de Pato Bragado-PR; Planta e Memorial Descritivo, devidamente assinados pelo Arquiteto e Urbanista CREA-PR 45.774/D-PR, Ricardo Luiz Leites de Oliveira; ART nº 3019857152 de 29 de Julho de 2004, recolhendo a importância de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). **Condições:** Todas as demais constantes do corpo das Escrituras das quais fica uma fotocópia arquivada neste Ofício Imobiliário, para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé.

Marechal Cândido Rondon, 02 de Agosto de 2004.

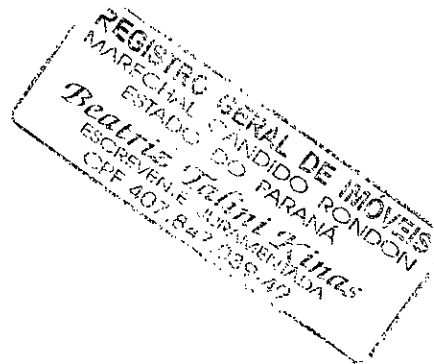
Escrevente Juramentada. mns./-

X.X.X.X.X.X.X

COM A ÁREA DE 1.128,10 m². Edificada sobre a presente matrícula, de propriedade de "O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO" - Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 95.719.472/0001-05, no ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. LUIZ GRANDO, CI.RG nº 922.374-PR e CIC nº 152.792.009-72, residente e domiciliado em Pato Bragado-PR. Portanto sobre o referido imóvel, encontra-se edificada uma CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA PARA FINS DE TERMINAL RODOVIÁRIO. A Construção foi avaliada pelo Órgão competente da Prefeitura Municipal de Pato Bragado-PR., em R\$ 415.597,30 (quatrocentos e quinze mil quinhentos e noventa e sete reais e trinta centavos). Ato isento do recolhimento do FUNREJUS, conforme Artigo 3º da Lei 12.216 de 15/07/1998. Sendo que os documentos apresentados para a presente Averbação, ficam arquivados neste Serviço Registral de Imóveis para todos os fins de Direito. O referido é verdade e dou fé. Marechal Cândido Rondon, 02 de Agosto de 2004.


Escrevente Juramentada. mns./-
x.x.x.x.x.x.x

x.x.x.x.x.x.x



SEGUE



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
PARANÁ EDIFICAÇÕES

PRÓPRIO: PINTURA TERMINAL RODOVIÁRIO
TABELAS DE REFERÊNCIA: SEIL/PRED (AGOSTO/2015) E SINAPI/PR (AGOSTO/2015) VERSÃO 1.0
DATA: 20/10/2015

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ENDEREÇO:
MUNICÍPIO: Pato Bragado
LEVANTAMENTO Nº:
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Johnny Marcos Wutzke

PROTOCOLO Nº:
ORGÃO:
COORDENADAS:
ART Nº:
REG. CREA: 84865/D



ITEM	CODIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)
1		REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TÉTOS								2436,48
	73609-AGO2014	REVESTIMENTO COM TJOLETES DE LITOCERAMICA, FIXADOS COM ARGAMASSA COLANTE PRE-FABRICADA, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, INCLUSOLIMPEZA	M2	108,00	13,78	8,78	22,56	1488,24	948,24	2436,48
2		PINTURAS								57560,77
2.1	74145/1	GRADIL EXTERNO - ÁREA DA PROJEÇÃO HORIZONTAL X 1 PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO). VIGAS TRELIÇADAS DE COBERTURA (inclusive terças) 100% DA ÁREA DE PROJEÇÃO HORIZONTAL	M2	185,25	12,14	3,92	16,06	2248,94	726,18	2975,12
2.2	74145/1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO). OITÕES ÁREA DA PROJEÇÃO HORIZONTAL X 1 (SÓ UM LADO)	M2	736,50	12,14	3,92	16,06	8941,11	2887,08	11828,19
2.3	75889	PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA PLATIBANDAS E TELHAS DO PÁTIO EXTERNO (TELHAS LADO DE BAIXO, VISIVEL JUNTAMENTE COM A ESTRUTURA) E PLATIBANDAS OS 2 LADOS 100% DA ÁREA	M2	80,36	9,38	6,98	16,36	753,78	560,91	1314,69
2.4	75889	PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	M2	1134,90	9,38	6,98	16,36	10645,36	7921,60	18566,96
2.5	74145/1	ESQUADRIAS DE FERRO DA CAIXA DE ÁGUA E BANHEIROS PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRIMIDO).	M2	13,56	12,14	3,92	16,06	164,62	53,16	217,77
2.6	84671	PINTURA DE NATA DE CIMENTO, 3 DEMAOS	M2	615,60	2,76	6,01	8,77	1699,06	3699,76	5398,81
2.7	84677	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TIJOLO, DUAS DEMAOS	M2	1511,10	4,42	4,61	9,03	6679,06	6966,17	13645,23
2.8	73875/1	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	200,00	13,25	4,82	18,07	2650,00	964,00	3614,00
3		ESQUADRIAS								3574,07
3.1	73838/2	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 2,00X2,20M, DUAS FOLHAS, ABRIR, ESPESSURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1,00	3570,54	3,53	3574,07	3570,54	3,53	3574,07
4		LIMPEZAS								16905,75
4.1	73948/2	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	1026,60	2,65	4,82	7,47	2720,49	4948,21	7668,70
4.2	73948/4	LIMPEZA E LAVAGEM DE PASTILHAS	M2	484,50	2,66	4,82	7,48	1288,77	2335,29	3624,06
4.3	84115	LIMPEZA DE ESTRUTURA METALICA SEM ANDAIME	M2	2150,57	0,88	1,73	2,61	1892,50	3720,49	5612,99
		VALOR TOTAL SEM BDI								80477,07
		VALOR TOTAL COM BDI								104620,19

Johnny Marcos Wutzke

Johnny Marcos Wutzke
ENGENHEIRO CIVIL
CREA - PR 84865/D



Cronograma Físico Financeiro

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERIODO	60	% NO PERIODO	90	% NO PERIODO	120	% NO PERIODO	150	% NO PERIODO	180	% NO PERIODO	PRAZO EXECUÇÃO 90 DIAS		
															BDI	50,0000%	
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	VALOR PLANILHA S/ BDI	
01	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TETOS	3,03%	3.167,42	100,00%											3.167,42	2.436,48	
02	PINTURAS	71,52%	18.707,25	25,00%	44.897,40	60,00%	11.224,35	15,00%							74.829,00	57.560,77	
03	ESQUADRIAS	4,44%					4.646,29	100,00%							4.646,29	3.574,07	
04	LIMPEZAS	21,01%	21.977,48	100,00%											21.977,48	16.905,75	
05		0,00%															
06		0,00%															
07		0,00%															
08		0,00%															
09		0,00%															
10		0,00%															
11		0,00%															
12		0,00%															
13		0,00%															
14		0,00%															
15		0,00%															
16		0,00%															
17		0,00%															
18		0,00%															
19		0,00%															
20		0,00%															
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO			100,00%	43.852,15	41,92%	44.897,40	42,91%	15.870,64	15,17%			0,00%		0,00%	104.620,19	80.477,07	
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO				43.852,15	41,92%	44.897,40	42,91%	15.870,64	15,17%			0,00%		0,00%	104.620,19		
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO				43.852,15	41,92%	88.749,55	84,83%	104.620,19	100,00%	104.620,19	100,00%	104.620,19	100,00%	104.620,19	100,00%		



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
 PARANÁ EDIFICAÇÕES
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
 GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS



PRÓPRIO: PINTURA TERMINAL RODOVIÁRI
 MUNICÍPIO: Pato Bragado
 EMPRESA:

DATA: 20/10/15
 TIPO OBRA:
 PROTOCOLO:
 PRAZO EXECUÇÃO 90 DIAS

Johnny Marcos Wutzke
Johnny Marcos Wutzke
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA - PR 84865/D

Carimbo e Assinatura Responsável Técnico Empresa

Carimbo e Assinatura Responsável Verificação PRED

Carimbo e Assinatura Responsável Aprovação PRED



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 14 de fevereiro de 2016.

De: Secretaria de Finanças
Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de empresa para execução dos serviços de pintura nas intermediações do Terminal Rodoviário Municipal, conforme memoriais descritivos e Planilhas, anexos ao Edital, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e urbanismo

154521300.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras

3.3.90.30.24.00.2379 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

3.3.90.39.16.00.2383 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Cordialmente

Cleunice Fritzen Finken
Agente de Administração
Secretaria Municipal de Finanças

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2379	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2378
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.30.99.24.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2016 até 15/02/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00

Prefeitura do Município de Pato Bragado

Unidade Gestora: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO

Conta..... =	2383	Desdobramento da Despesa	Despesa Principal: 2381
Órgão..... =	02	Executivo Municipal	
Unidade Orçamentária.. =	02.008	Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Funcional..... =	154521300	Urbanismo	
Projeto/Atividade..... =	2034000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo	
Natureza da Despesa... =	4.4.90.39.99.16.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
Fonte de Recursos..... =	505	Royalties Tratado de Itaipu Binacional	

Saldos de 01/02/2016 até 15/02/2016

Empenhado no Período.... =	0,00
Liquidado no Período.... =	0,00
Anulado no Período..... =	0,00
Pago no Período..... =	0,00
Empenhado até o Período. =	0,00
Liquidado até o Período. =	0,00
Pago até o Período..... =	0,00
A Pagar Processado..... =	0,00
A Pagar não Processado.. =	0,00
Total a Pagar..... =	0,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

Processo Licitatório, Modalidade Tomada de Preços n.º 005/2016.

EMENTA: Análise jurídico-formal das minutas de Edital de Tomada de Preços, n.º 005/2016 e de Contrato, os quais têm por objeto contratação de empresa para execução de reforma do Prédio da Rodoviária Municipal.

RELATÓRIO

Constam dos presentes autos o Edital com a descrição do objeto constando o projeto a ser executado, a descrição dos serviços, vigência da contratação e estimativa de preços, bem como a informação referente à dotação orçamentária para a contratação em tela.

Foram-nos encaminhadas as minutas do edital de Tomada de preços e do Contrato para análise jurídico-formal, constante deste processo.

É o Relatório.

PARECER JURÍDICO

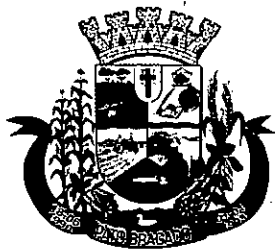
Primeiramente, verifica-se que a descrição do objeto resume-se a pintura do Prédio, enquanto as planilhas e memoriais referem-se à Reforma, a qual engloba, além da pintura a limpeza, colocação de porta e revestimento cerâmico. Assim entendemos ser necessário a adequação do objeto à obra que realmente deseja-se executar.

Importantíssimo se faz a retificação deste, assim como o alerta às empresas interessadas, acerca da necessidade de execução dos exatos termos constantes do memorial e planilha que integram o presente processo.

Outro ponto que necessitamos ressaltar é que a Ordem de Serviço somente poderá ser dada pelo Chefe do Poder Executivo após cessar a vigência do Termo de Concessão de Uso, o qual está previsto para vencer no início do mês de abril de 2016.

Somos contrários à realização de investimentos no referido local, antes desta data, uma vez que a posse do imóvel encontra-se com terceiros e não com o Poder Público Municipal.

Página 1 de 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

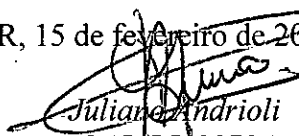
Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO

Com a adequação do Edital, nos termos apontados, entendemos que é possível dar-se prosseguimento ao Procedimento, nos termos da Lei n.º 8666/93.

Este é o parecer, que fica sob censura de outro entendimento que comprove melhor resguardo do interesse público.

Pato Bragado/PR, 15 de fevereiro de 2016.


Juliano Andrioli
OAB/PR 29724

Procurador Jurídico Municipal
Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado - PR, em 15 de fevereiro de 2016.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo

Senhor Secretário:

Em vista da solicitação desta Secretaria para contratação de empresa para execução dos serviços de pintura nas intermediações do Terminal Rodoviário Municipal, conforme memoriais descritivos e Planilhas, anexos ao Edital, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "Tomada de Preços tipo Menor Preço GLOBAL" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2016

Tipo da licitação: menor preço GLOBAL

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a pintura nas intermediações do Terminal Rodoviário do Município de Pato Bragado, no Município de Pato Bragado - PR, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Aplica-se também neste Edital, as regras dispostas na Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar n.º 147/2014, e em especial a Lei Municipal Complementar n.º 059/2015 e Decreto Municipal n.º 048/2015, que prioriza a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Data e Horário de recebimento dos envelopes: até às 10h00min, do dia 03 de março de 2016, junto ao setor de Protocolo, na sede do Município de Pato Bragado - PR.

Data e Horário de abertura dos envelopes: 03 de março de 2016 - Horário: 10h10min.

Local: Sala de Reuniões - Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresas do ramo, para fornecimento de material e mão de obra necessária, visando a pintura do prédio nas intermediações do Terminal Rodoviário do Município de Pato Bragado, conforme Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital.

2. DOS PRAZOS, DA VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DO CONTRATO.

2.1. Os serviços deverão ser executada em conformidade com os projetos, cronograma físico-financeiro, planilhas orçamentárias, memorial descritivo e de acordo com este Edital de Licitação e seus respectivos anexos.

2.2. Concluída a obra, a empresa CONTRATADA deverá deixar os TRAJETOS limpos e livres de entulhos decorrentes dos serviços.

2.3. A empresa deverá apresentar a ART/RRT de Execução, emitido pelo CREA/CAU, devidamente recolhida e quitada antes do início dos trabalhos.

2.3.1. A empresa terá o prazo de até 15 (quinze) dias após assinatura do contrato para apresentar os documentos, sob pena de julgamento de não cumprimento do contrato.

2.4. As despesas decorrentes de alimentação e deslocamento da equipe de trabalho, serão por conta exclusiva da empresa contratada.

2.5. Ficará a cargo da empresa CONTRATADA todas as providências e despesas correspondentes a instalações, mão de obra, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

2.6. O prazo de execução dos serviços é de até 90 (noventa) dias, após a data do Contrato;

2.7. A prazo de vigência do contrato serão de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, após a assinatura do Contrato.

2.8 Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

3.1. Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Licitantes, com o certificado fornecido pelo Município de Pato Bragado, válido na data de abertura da presente licitação e os não cadastrados que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data de abertura dos envelopes, nos termos do art. 22, § 2º e 9º, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e nas condições previstas neste Edital.

3.2 As empresas do ramo, interessadas em participar da presente Licitação, poderão requerer o Edital, solicitando cópia do inteiro teor do mesmo e seus respectivos modelos, adendos e anexos, no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, no horário das 8h00min as 12h00min e 13h30min as 17h00min;

3.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
- b) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
- c) Empresas que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e
- d) Empresas que se encontrem em processo de falência ou concordata.

3.4. É vedada a qualquer pessoa, representar na presente licitação mais de uma empresa, em qualquer das etapas deste certame.

3.5. Os proponentes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste EDITAL e seus ANEXOS; do local de execução dos serviços, devendo verificar as condições atuais sem poder invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta ou do integral cumprimento do contrato, não sendo aceitas reivindicações posteriores sob quaisquer alegações.

3.6. As empresas deverão apresentar proposta de preços com o valor GLOBAL, conforme modelo anexo;

3.7. A participação nesta Licitação importa ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente EDITAL e seus ANEXOS, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.8. O proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado do processo licitatório.

3.9. Todos os documentos elaborados pelos proponentes deverão ser apresentados em papel timbrado da empresa, ou conter identificação com o Carimbo do CNPJ da mesma.

3.10. Conforme Lei 8.666/93 em seu Art. 22, § 2º a tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

3.11. Não serão consideradas propostas que apresentarem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas.

4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

4.1. A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

4.2. A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os seguintes envelopes:

- a) Envelope nº 1 – Documentos de Habilitação;
- b) Envelope nº 2 – Proposta de Preço.

4.3. Os envelopes, individualizados, obrigatoriamente devem ser entregues fechados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE ENDEREÇO LICITAÇÃO Nº ____/____. DATA: ____/____/____. ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
--

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE ENDEREÇO: LICITAÇÃO Nº ____/____. DATA: ____/____/____. ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
--

4.4. Após o horário estabelecido para protocolo neste edital, nenhum outro envelope mais será recebido.

4.5. A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega, junto ao Setor de Protocolo desta Municipalidade. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

4.6. A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

5. ELEMENTOS INSTRUTORES

São partes integrantes deste edital os seguintes elementos:

- 5.1 – Memorial descritivo;
- 5.2 – Planilhas;

6. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

6.1 A habilitação junto a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo via original ou cópia autenticada do Certificado Cadastral expedido pela Prefeitura, expedido com no mínimo 03 (três) dias úteis anterior à abertura dos envelopes, em vigor e na especialização compatível com o objeto licitado, juntamente com via original ou fotocópia devidamente autenticada, por tabelião de notas ou membros da comissão de licitações das seguintes Negativas e documentos:

- Certidão de Regularidade de Situação – CRS do Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais.
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br/certidao);
- Certidão de Registro da empresa junto ao CREA, com especificação do objeto social compatível com o objeto desta Licitação, e com a devida identificação do profissional técnico responsável. Nesta certidão, tanto a empresa como o profissional devem estar livres de débitos relativos à Dívida Ativa, perante o CREA.
- Declaração e/ou atestado emitido por pessoa jurídica, de no mínimo 01 (um) serviço com característica semelhante á descrita no Objeto deste Edital;
- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos serviços;
- Declaração da empresa proponente ou representante legal, afirmando a veracidade de todos os documentos apresentados;
- Declaração da proponente de sujeição aos termos deste edital;
- Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).
- Declaração de Negativa de Parentesco;
- Declaração de visita ao local de realização dos serviços, realizada pelo engenheiro responsável da empresa, a ser expedida pela Municipalidade, sempre das 08h30min às 11h30min, declarando que a proponente vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverá ser executado os serviços propostos conforme indicações constantes dos anexos que integram o presente edital (modelo anexo).

BENEFÍCIOS À PROPONENTES PARTICIPANTES COM EMPRESAS CLASSIFICADAS COMO PEQUENA EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

- Declaração da proponente de que a empresa participante está enquadrada/classificada como Pequena Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- Caso a Licitante enquadrada como PE ou EPP, apresente alguma restrição na documentação exigida neste Edital para habilitação, com relação à Regularidade Fiscal, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Inciso anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde serão convocados os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

6.2. A Comissão Permanente de Licitações se reserva o direito de conferir a autenticidade dos documentos apresentados no envelope nº 1, mediante a apresentação dos originais.

6.3. Caso o proponente encaminhe representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar carta de credenciamento, conforme modelo anexo, a qual deverá ser entregue à Comissão de Licitação na data de abertura dos envelopes.

6.4. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas.

7. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

7.1. O invólucro nº 2 deverá conter a carta proposta, conforme modelo anexo, acompanhado da planilha de preços/serviços e do cronograma físico financeiro, datado e assinado pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições:

- a) Especificação do objeto, observadas as quantidades e características mínimas exigidas no presente instrumento convocatório.
- b) As especificações dos serviços estão contidas nos anexos, memoriais descritivos, orçamentos, cronograma físico-financeiro e projetos.
- c) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), que será contado a partir da data da sessão pública. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- d) Prazo de entrega e execução do objeto: Em até 90 (noventa) dias após a emissão da ordem de solicitação e/ou serviços;
- e) Vigência do Contrato: 1850 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviços;
- e) Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- f) dados bancários da empresa (Obrigatório);
- g) Os valores unitários de cada serviço cotado na proposta deverá ser igual ou inferior ao valor unitário, aprovado na análise técnica, conforme anexo.
- h) No preço cotado, estão incluídas obrigatoriamente, todas as despesas inerentes ao objeto licitado, incluindo frete, encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer outras despesas de tributos, impostos e encargos incidentes sobre o objeto, não se admitindo qualquer adicional;**
- i) Cotação do valor global para a execução dos serviços, detalhado conforme planilha anexa.
- j) Apresentar juntamente com a Carta Proposta, a **planilha de serviços** (planilha orçamentária) e o **Cronograma Físico Financeiro**.
- k) A proposta comercial deverá ser preenchida preferencialmente por meios mecânicos, em papel com timbre do proponente, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade, acompanhada de **arquivo digital, formato aberto (Excell/Word)**, da qual deverão constar os itens abaixo:

- I - Preços Globais, já inclusos todos os impostos, inclusive Impostos sobre Serviços - ISS, seguro, taxas e demais encargos pertinentes;
- II - Conter a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

III - Condição de pagamento: De acordo com o disposto neste Edital;

- l) As propostas que apresentarem omissões e acréscimos de itens e valores na planilha de custos serão desclassificadas.
- m) As empresas que apresentarem suas planilhas com erros de cálculos aritméticos, e desde que não haja substituição dos preços unitários originais, serão oficiadas pela Comissão para apresentarem nova planilha com as devidas correções.
- n) Na hipótese do item anterior, será considerado para efeito de julgamento, o preço global apresentado na planilha, efetuadas as devidas correções.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

8. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os memoriais, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

9. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

9.1. No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (dois) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos envelopes nº 1, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas;

9.2. Juntamente com o recebimento dos 2 (dois) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do modelo Anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório;

9.3. Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente;

9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nºs 1 e 2, mais nenhum será recebido;

9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nºs 1 e 2. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (cinco) dias, desde que não altere a substância da sua oferta;

9.6. Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital, "fac-simile" e outros);

9.7. Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.

10. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1. Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao subitem 10.2.

10.2. Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação, com exceção das Negativas de Ordem Fiscal, que poderão ser consultadas no ata da sessão de abertura do Envelope 01 – Habilitação, tudo dentro do entendimento havido pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

10.3. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

10.4. Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

10.5. Se todas as proponentes forem inabilitadas, a Comissão de Licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 2 (dois) dias úteis para apresentação de nova documentação.

11. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Serão abertos os envelopes nº 2, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.

11.2. Na data fixada para a reunião de abertura dos envelopes nº 2, a comissão de licitação devolverá, mediante recibo, às proponentes não-habilitadas os respectivos envelopes nº 2 fechados e inviolados. Caso a proponente inabilitada não se fizer representar neste ato, o envelope nº 2 será devolvido através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

11.3. Na data aprazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço Por Lote, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Dentre as propostas apresentadas, serão classificadas as propostas pela ordem crescente dos preços, considerando-se vencedor o proponente que apresentar o MENOR PREÇO GLOBAL.

12.2. Com base no Art. 44. da Lei Complementar 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, apresentada por empresa considerada de Grande Porte.

12.3. **Caso haja Empate Fictício, nos termos do item 12.2, o desempate proceder-se-á da seguinte forma:**

12.3.1. a(s) microempresa(s) ou empresa(s) de pequeno porte classificadas dentro do percentual previsto no Inciso 12.2, poderão, se houver interesse, apresentar nova proposta de preço, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame (por empresa considerada de Grande Porte), no prazo de 01 (um) dia útil, e se o novo valor for menor a proposta considerada inicialmente vencedora, o objeto será adjudicado em favor da ME ou EPP, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.3.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

12.4 Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.5 Este favorecimento do empate fictício somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

13. PREÇO MÁXIMO E FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço máximo Global, que constitui o limite estabelecido pelo licitador, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, a teor dos Artigos 40, X e 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93 é de **R\$ 104.620,19 (cento e quatro mil seiscentos e vinte reais e dezenove centavos).**



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

13.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, conforme planilha de medição dos serviços já executados, mediante apresentação dos documentos de cobrança contratualmente definidos, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

13.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento à empresa contratada, de acordo com as medições realizadas pelo setor de engenharia do município.

13.4. Constatando-se o recebimento definitivo pelo fiscal de contrato, o Município efetuará o pagamento à empresa contratada por medição mensal, em até 10 (dez) dias após o acéite pela fiscalização.

13.5 O pagamento será efetuado conforme medição e comprovação da execução do físico-financeira, conforme cronogramas físicos dos serviços, medição realizada pelo CONTRATANTE com apresentação de GFIP'S com a comprovação de recolhimento dos tributos e encargos trabalhistas, lista dos trabalhadores contratados que atuam na execução dos serviços, bem como comprovação do pagamento dos salários e demonstrativo da folha de pagamento dos trabalhadores envolvidos na obra.

13.6. Condições mínimas de pagamento:

- 1º Pagamento

- ART de execução
- Ordem de Serviços

Último pagamento:

- Termo de recebimento provisório
- ***Apresentar documentação e registro dos atos e fatos relativos à execução (diário de obras, memorandos, medições fotos).***

- Após cada medição, a empresa contratada ficará obrigada a apresentar os documentos abaixo indicados, sob pena de não lhe ser efetuado pagamento:

I - Declaração que a empresa contratada possui escrituração contábil regular e que o valor do material contratualmente estabelecido e destacado na fatura não é superior ao de aquisição, comprovado por documento fiscal (Art. 105, inciso II, da IN n.º. 71, de 10/05/2002), encontrase devidamente contabilizado, firmada por contador devidamente habilitado e pelo responsável legal da empresa contratada – modelo da declaração constante do Anexo VIII do presente Edital;

II - Os valores de material ou de equipamentos, fornecidos pela contratada, deverão ser destacados na fatura, nota fiscal ou recibo de prestação de serviços, de acordo com o valor discriminado no contrato (Art. 42 e parágrafos, da IN n.º. 69, de 10/05/2002 do INSS) para fins de retenção dos 11% à previdência social sobre o valor da mão-de-obra.

13.7 O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.

13.8. Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

14. RECURSOS

14.1 – Das decisões proferidas pela Comissão da Licitação, caberá recurso por parte dos participantes desta Concorrência, no termo do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

14.2 – O recurso a que se refere este item, deverá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação da decisão da comissão de licitação. Para todos os efeitos jurídicos, as decisões proferidas pela comissão de Licitação, serão havidas como publicadas e notificadas às licitantes, com o simples assentamento a ata, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que for adotada a decisão, ou mediante a publicação em órgão oficial exigível.

14.3 – Os recursos recebidos nas fases de habilitação e julgamento das propostas terão efeito suspensivo. Os demais recursos interpostos serão recebidos sem efeito suspensivo, porém, a autoridade competente, poderá por razões de interesse público, atribuir-lhe eficácia suspensiva.

14.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

15. PENALIDADES

15.1. O contrato estabelecerá multas/penalidades, aplicáveis a critério da Administração, relativamente a inobservância das exigências e obrigações concernentes ao objeto da presente licitação.

16 – DO CONTRATO

16.1 – A proponente vencedora, deverá comparecer a Secretaria da Administração do Município de Pato Bragado, Departamento de Compras, para assinatura do contrato conforme minuta em anexo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação.

16.2 – Farão parte integrante do contrato independente de transcrição, as instruções contidas neste edital, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.3 – O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.4 – A não assinatura do contrato por parte da proponente vencedora, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará em sua eliminação, ficando sujeita às sanções previstas nos artigos 81 a 87 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta e assinar o respectivo contrato, o Município poderá adjudicá-lo, a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, nas mesmas condições do primeiro classificado, ou ainda, optar pela revogação da presente Concorrência.

17. RESCISÃO

17.1. O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:

- a) Quando a CONTRATADA for dissolvida;
- b) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições do por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização;
- c) E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

17.2. A rescisão do CONTRATO, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis;

17.3. O CONTRATO poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração Pública, mediante comunicação prévia por escrito de 30 (trinta) dias.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

18. FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização será executada conforme previsto em cláusula específica no Contrato.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O licitador poderá declarar a licitação deserta, quando nenhuma das propostas satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio;

19.2. O licitador se reserva o direito de revogar ou anular a Licitação (Art. 49 da Lei nº 8.666/93), suprimir itens, alterar quantitativos (Art. 65, §1º), sem implicar na alteração dos preços ofertados, obedecidos os limites legais;

19.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital;

19.4. A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar diligências necessárias para comprovar as informações prestadas pelas proponentes durante a fase licitatória;

19.5. Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes;

19.6. Fica estabelecido que todos os documentos apresentados neste Edital e em seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido;

19.7. Os licitantes, por seus responsáveis, responderão pela fidelidade das informações e documentos apresentados;

19.8. A empresa Licitante assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à Administração ou a terceiros, por si, seus representantes ou funcionários, na prestação dos serviços, ficando isenta a administração de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

19.9. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigação de assinatura do Contrato;

19.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

19.11. Caso alguma data prevista para a realização de procedimentos da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, os procedimentos serão realizados no primeiro dia útil subsequente;

19.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná.

20. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

20.1. Para fazer face às despesas decorrentes do objeto deste Edital, serão utilizados recursos das seguintes Dotações Orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e urbanismo

154521300.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras

3.3.90.30.24.00.2379 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

3.3.90.39.16.00.2383 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de abril de 2016.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


Arnildo Rieger
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERNOS DO EDITAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa _____, DECLARA conforme o item 6.1 do Edital que:

- a) Concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº/2016, seus anexos, mapas e demais documentos;
 - b) DECLARA que todos os documentos apresentados são verdadeiros;
 - c) DECLARA que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital;
 - d) DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos;
 - e) DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado;
- DECLARA que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos serviços;

LOCAL E DATA

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

NOME E ASSINATURA DO RESP. LEGAL



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO CARTA CREDENCIAL

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº

CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, _____, carteira de identidade RG nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, vem, pela presente, informar que o Sr. _____, carteira de identidade RG nº _____, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

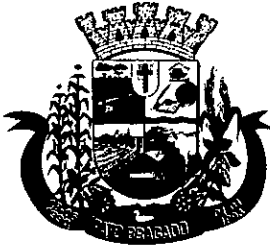
Local e data _____ de 2016

ASSINATURA

OBSERVAÇÃO:

A presente deverá ser assinado pelo próprio sócio-gerente ou diretores da empresa.

“A CARTA CREDENCIAL DEVERÁ SER ENTREGUE PELO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE, JUNTAMENTE COM DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG, AO PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA, MOMENTOS ANTES DA ABERTURA DOS ENVELOPES”



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços N.º, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente:

Local, em ___ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO

ATESTADO DE VISITA

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Tomada de Preços nº, que a empresa _____, através de seu representante legal o Sr _____, visitou e tomou conhecimento das condições, conforme objeto do edital acima especificado.

Pato Bragado - PR, ____ de _____ de 2016

Departamento de Engenharia Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2016.

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preços n.º 005/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais e mão para XXXXX, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O valor Global da Proposta para execução dos Serviços, conforme descrito no objeto da Licitação supra é de R\$ (.....).(detalhar material e mão de obra).

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$.....	
MÃO-DE-OBRA	R\$.....	
TOTAL	R\$.....	

Anexo, planilha com valor unitário de cada etapa dos serviços/serviço, com o cronograma físico financeiro do objeto contratado, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

Prazo de Execução dos serviços:

Dados Bancários:

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante legal, com identificação.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO MINUTA DO CONTRATO Nº ____/2016

CONTRATANTE: Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito, o senhor **ARNILDO RIEGER**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 919, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, e

CONTRATADA: _____, CNPJ/MF nº _____, e inscrição estadual nº _____, estabelecida à rua _____ nº _____ na cidade de _____, Estado do _____, representada neste ato por _____, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado do _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, tendo em vista que formalizou o processo de TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2016 e com fundamento nas disposições e princípios gerais estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, tem, justo e contratado o seguinte:

Cláusula primeira - Do objeto

Cláusula segunda - Dos documentos aplicáveis

Para efeitos obrigacionais tanto o Processo – Tomada de Preços n.º 005/2016, quanto a proposta adjudicada integram o presente contrato, valendo seus termos e condições em tudo quanto com ele não conflitarem.

Cláusula terceira - Do preço, condições de pagamento, de reajustamento e atualização financeira

O Valor Global a ser praticado neste Contrato será até R\$ (separar material e mão de obra). O pagamento será efetuado conforme medição, e será liberado em até 30 (trinta) dias, após análise a aprovação do Departamento de Engenharia desta Municipalidade;

- Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Norma de Procedimento Fiscal expedida pela Receita Federal.
- Na Nota Fiscal deverão constar à discriminação dos itens, número da licitação, número do Contrato e outros dados que julgar convenientes, não apresentando rasura e/ou entrelinhas.
- A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número do CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e na proposta de preços, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.
- O Primeiro pagamento fica condicionado à apresentação da ART de Execução dos serviços, devidamente recolhida;
- O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária, devendo para tanto a Empresa vencedora informar no ato da Entrega da Nota Fiscal a Agência Bancária e a Conta Corrente que deverá estar obrigatoriamente em nome da mesma.
- Em caso de não cumprimento pela Contratada de quaisquer disposições contratuais, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução.

Cláusula quarta - Da vigência do contrato, prazo de execução dos serviços e do crédito orçamentário

A vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei. Os serviços deverão ser executados em até 90 (noventa) dias após a assinatura do contrato. As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato, correrão por conta de recursos financeiros disponíveis na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e urbanismo

154521300.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras

3.3.90.30.24.00.2379 – Material para Manutenção de Bens Imóveis

3.3.90.39.16.00.2383 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

Cláusula Quinta – Direitos e Responsabilidades das Partes:

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas, e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Cláusula Sexta - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual:

Serão consideradas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil e criminal que couber: a) em caso de atraso injustificado no cumprimento do objeto, será aplicada à Contratada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratual, exigível juntamente com o cumprimento das obrigações contratuais, por dia consecutivo de atraso em relação à data prevista para a execução dos serviços, limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato; b) pela inexecução total ou parcial do Contrato, o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as sanções previstas no Artigo 87, da Lei no. 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato; c) multa de 1%(um por cento) do valor contratual quando por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir quaisquer das demais obrigações contratuais; d) suspensão do direito de participar em licitações junto à contratante.

Cláusula Sétima – Da Rescisão:

O presente Contrato poderá ser rescindido caso quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei no. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei 8.666/93.

Cláusula Oitava – Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei no. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com as alterações subseqüentes, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula Nona – Transmissão de Documentos:

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo, por correio eletrônico ou mediante transmissão de fac-símile. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima – Casos Omissos:

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Primeira – Do Foro:

Fica eleito o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para os fins e direito, na presença das testemunhas abaixo.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MODELO

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Tomada de Preços n.º 005/2016, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em ____ de _____ de 2016.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: TP
N.º 005-2016
Objeto: Pintura e reforma do Rodoviário
Data de Abertura: 03-03-2016
Hora de Abertura: 10h.

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: Marcelo Fabrício Trecker
Endereço: _____
Cidade: Pato Bragado ESTADO: _____ CEP: _____
CNPJ nº: _____
Telefone: _____
Pessoa para contato: Marcelo
E-mail: _____

Pato Bragado - PR, em 20/02/16

Assinatura do requerente

CPF/RG



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail/skype: thevesom@hotmail.com

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

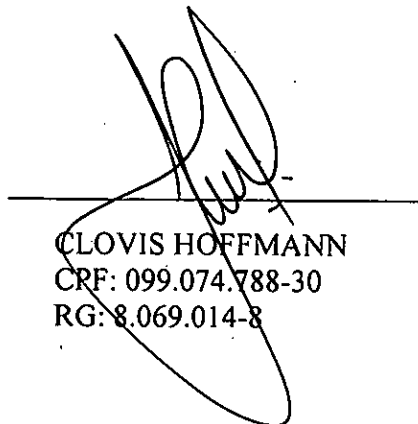
Prefeitura de Pato Bragado - Pr.
Departamento de compras/licitações.
Tomada de preços n.º: 005/2016.

A empresa TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELE - ME, situada na Avenida Continental, 1347, sala 02, no centro da Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, cadastrado no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, sirvo-me do presente para solicitar a Vossa Excelência o favor de enviar pelo e-mail o EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2016, no e-mail: thevesom@hotmail.com, com a finalidade de participar da tomada de preços n.º 005/2016.

Limitado ao exposto, fique com meus votos de estima e consideração.

Pato Bragado, 16 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente.



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-8

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requereu junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, cópia integral do seguinte Processo Licitatório:

Modalidade: TOMADA DE PREÇO

N.º 05

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PINTURA

Data de Abertura: 03/03/2016

Hora de Abertura: 10 H

Identificação Da Empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ADALTA CONSTUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO

Endereço: Rua Presidente Kennedy, 747

Cidade: Cascavel ESTADO: Paraná CEP: 85810-040

CNPJ nº: 8.727.496/0001-01

Telefone: 45 – 3223.7834

Pessoa para contato: João/Mateus

E-mail: construtoraadalta@gmail.com

Pato Bragado - PR, em 16/02/2016



088.029.599-60

Assinatura do requerente

CPF/RG

REQUERIMENTO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A empresa abaixo identificada requer junto à Prefeitura Municipal de Pato Bragado, o envio via e-mail do seguinte Processo licitatório:

Modalidade: Tomada de Preços

N.º 005/2016

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de pintura nas intermediações do Terminal Rodoviário Municipal, conforme memoriais descritivos e Planilhas, anexos ao Edital.

Data de Abertura: 25/02/2016

Hora: 10:10hs

Identificação da empresa Requerente (Preenchimento Obrigatório)

Razão Social: ROSELANE S. SPIES - ME

Endereço: Av. Willy Barth, 3004, Centro, CEP: 85.948-000

Cidade: Pato Bragado-PR

CNPJ nº: 01.114.344/0001-94

Telefone: (45) 3282-1197

Pessoa para contato: JARDEL HENRIQUE SELZLER

Email: genius.contabilidade@hotmail.com

Pato Bragado - PR, em 16/02/2016.

064.596.869-20

Assinatura do requerente

CPF/RG

Assunto: Solicitação de Edital
De: Informativo Prime Licitações <informativo@primelicitacoes.com.br> [+] [x]
Data: 19/02/2016 09:23:13
Destinatário: <daiane@patobragado.pr.gov.br> [...]
Anexos: image001.jpg (14.8 KB)



PRIME
LICITAÇÕES

(44) 3025-5576
(44) 3034-4456

Assessoria e consultoria completa em Licitações
www.primelicitacoes.com.br

Bom dia.

Gostaria de solicitar por gentileza o edital da Tomada de Preços n° 05/2016

Qualquer duvida estou a disposição.

Att.

Elis da Cruz Reis

Prime Licitações – Assessoria e Consultoria

(44) 3034-4456 (44) 3025-5576

e-mail: informativo@primelicitacoes.com.br

Site: www.primelicitacoes.com.br

Este e-mail foi enviado por um computador sem vírus e protegido pelo Avast.
www.avast.com

Assunto: TP 5/2016

De: LUCAS SILVA BANDEIRA <lucas@projetonovo.eng.br> [+] [x]

Data: 22/02/2016 09:42:23

Destinatário: <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Bom dia,

Conforme contato telefônico solicito edital, planilha, projetos e demais anexos da licitação tomada de preço 5/2016.

Obrigado, aguardo retorno.

Construtora Projeto Novo e Construtora LGB Ltda.

Lucas Silva Bandeira

Sócio e Responsável Técnico

CREA PR 150716/D

Telefone: (45) 3038-3564 / 9933-9540

Assunto: Solicitação de Edital

De: Emerson Pereira <emer.1576@hotmail.com> [+] [x]

Data: 23/02/2016 11:35:37

Destinatário: "neiva@patobragado.pr.gov.br" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

Bom dia!

A/C Neiva

Conforme contato por telefone segue em anexo dados da nossa empresa afim de que nos envie o **Edital nº32/2016** que trata de **Contratação de empresa para execução dos serviços de pintura nas intermediações do Terminal Rodoviário Municipal, conforme memoriais descritivos e Planilhas, anexos ao Edital.**

Segue os dados:

Laborde Comércio de Tintas Ltda.

Rua Rio de Janeiro, 910 - Centro

CNPJ: 07.825.785/0001-80

Tel.: (45)3254-2555

Att.

Emerson Pereira

Assunto: SOLICITAÇÃO EDITAL PP 005/2016

De: MILENA COLOGNESI ZACHEU <tintastextil.vendas@outlook.com> [+] [x]

Data: 02/03/2016 14:58:49

Destinatário: "neiva@patobragado.pr.gov.br" <neiva@patobragado.pr.gov.br> [...]

BOA TARDE,

GOSTARIA QUE NOS ENCAMINHASSEM EDITAL REF. AO PP-005/2016.

ATTE



MILENA FANTIN COLOGNESI
A.C.A EMPREENDIMENTOS LTDA

(43) 9653-8860 - TIM

(43) 8433-3339- OI

(43) 3531-3301 - FIXO

Assunto: SOLICITADO DE EDITAL

Dê: Engevel Construtora <engevelconstrutora@gmail.com> [+] [x]

Data: 02/03/2016 08:55:21

Destinatário: neiva@patobragado.pr.gov.br [...]

Bom dia,

Solicito o edital de **TOMADA DE PREÇOS-05/2016.**

Obrigada!

ENGEVEL CONSTRUTORA

CNPJ 15.045.850/0001-83

Vanderlei

45 9988 6045

--

ENGEVEL CONSTRUTORA

(45) 3039-6449

CARTA CREDENCIAL

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016

CARTA CREDENCIAL

O abaixo assinado, JOÃO VITOR RIEDI GUILHERME, carteira de identidade RG nº 8.251.373/6, na qualidade de responsável legal pela empresa ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -ME, vem, pela presente, informar que o Sr. MATEUS COSTA BESSA, carteira de identidade RG nº 9.168.830/1, é pessoa designada por nós, para acompanhar a sessão de abertura da documentação e propostas de preços, bem como assinar as atas e demais documentos a que se referir a licitação em epígrafe.

Outorgamos ainda a pessoa mencionada, amplos poderes para acordar, transigir, receber em devolução documentos pertencentes à empresa, enfim, agir em nome e por conta da própria empresa que representar.

Estamos cientes de que responderemos em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticado por nosso representante.

CASCAVEL 03, MARÇO de 2016

João Vitor Riedi Guilherme
ASSINATURA

João Vitor Riedi Guilherme
Engenheiro Civil
CREA-PR 144597/D



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N. 041/2015

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: MARCELO FABIANO TIECKER - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e requerimento protocolado sob n.º 1902, em 09 de outubro de 2014.

RESOLVE:

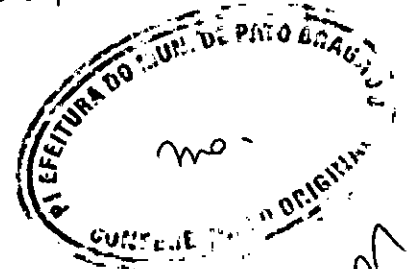
CERTIFICAR que a EMPRESA: **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, com sede na Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado, CEP n.º 85.948-000, inscrita no CNPJ n.º 07.174.945/0001-79, encontra-se regularmente inscrita no Cadastro Municipal de Fornecedores deste Município, com o ramo de comércio varejista de tintas e materiais para pintura, fabricação de estruturas metálicas, comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras, comércio atacadista de material elétrico, obras de urbanização – ruas, praças e calçadas, construção de edifícios, limpeza em prédios e em domicílios, atividades paisagísticas, comércio varejista de plantas e flores naturais, serviços de pintura de edifícios em geral, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Esse Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 03 de novembro de 2015.

Luiz Alberto Rosinski
LUIZ ALBERTO ROSINSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitações





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07174945/0001-79

Razão Social: MARCELO FABIANO TIECKER

Endereço: RUA TIBAGI 2727 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2016 a 15/03/2016 ✓

Certificação Número: 2016021501160941505501

Informação obtida em 24/02/2016, às 15:14:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARCELO FABIANO TIECKER - ME
CNPJ: 07.174.945/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:28:57 do dia 26/01/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2016. ✓

Código de controle da certidão: **947C.193C.A7B9.47A8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

asa
m

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014328737-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.174.945/0001-79**
Nome: **MARCELO FABIANO TIECKER** ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/06/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Cese





Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 154/2016

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:

Contribuinte: MARCELO FABIANO TIECKER
CPF/CNPJ: 07.174.945/0001-79

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 29/02/2016

Número de Autenticidade: 90860315090860

Cese
M



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCELO FABIANO TIECKER / ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.174.945/0001-79
Certidão nº: 21506562/2016
Expedição: 24/02/2016, às 15:23:34
Validade: 21/08/2016 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO FABIANO TIECKER - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.174.945/0001-79**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'Cesa' followed by a stylized flourish.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **21456/2016**

Validade: 23/08/2016 ✓

Nome: MICHAEL JENIFER LANGE ✓
Carteira - CREA-PR Nº :PR-146570/D
Registro Nacional : 1714378330
Registrado(a) desde : 18/05/2015
Filiação : VILMAR LANGE
ELIA MARELISA SEIBERT LANGE
Data de Nascimento : 28/07/1988
Carteira de Identidade : 9.200.880-0
Naturalidade : PATO BRAGADO/PR

CPF : 01597476005

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL
UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
Data da Colação de Grau : 28/01/2015
Situação : Regular

Diplomação : 29/01/2015

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

59995 - BACKES E FUKITA LTDA - ME
Desde: 13/11/2015 Carga Horária: 4 Horas

60465 - MARCELO FABIANO TIECKER
Desde: 15/02/2016 Carga Horária: 4 Horas

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

[Handwritten signature]
Cese
M

Para fins de: Cadastro

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 72756/2016.

Emitida via Internet em 25/02/2016 13:24:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Cese

M

29/02/2016

ART



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20160541427
Desempenho de Cargo/Função
Técnica
ART Principal

O valor de R\$ 74,37 referente a esta ART foi pago em 11/02/2016 com a guia nº 100020160541427

Profissional Contratado: MICHAEL JENIFER LANGE (CPF:015.974.760-05)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.

Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-146570/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

Contratante: MARCELO FABIANO TIECKER - ME

CPF/CNPJ:
004.976.369-56

Endereço: RUA TIBAGI 2727 CENTRO

CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: (45) 3282-1240

Local da Obra: RUA TIBAGI 2727

CENTRO - PATO BRAGADO PR

CEP: 85948000

Quadra: Lote:

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO	Carga Horária	4 H/S
Ativ. Técnica	7	DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA		
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL		
Tipo Obra/Serv	022	DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO		
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO		

Guia N
ART Nº
20160541427

Data Início
Data Conclusão
10/02/2016

Vlr Taxa	R\$ 74,37	Entidade de Classe	0
----------	-----------	--------------------	---

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE RESPONDER TECNICAMENTE PELA EMPRESA CONTRATANTE A PARTIR DESTA DATA.

-RESPONSÁVEL TÉCNICO;

-EXECUÇÃO;

-SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL

-SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS

-SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

-SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Insp.: 4340

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1025/09.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional: PR-146570/D

Acervo Técnico Nº.: **6224/2015**

Selos de autenticidade: **A 020.746**

RNP Nº: 1714378330

Protocolo Nº.: **2015/00398948**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional: PR-146570/D

Acervo Técnico Nº.: **6224/2015**

Selos de autenticidade: **A 020.746**

RNP Nº.: 1714378330

Protocolo Nº.: **2015/00398948**

ART Nº.....: 20153288576 0..... Registrada: 13/08/2015.....
 ART Correspons.....: ART Vinculada:
 Empresa Executora.....:
 Contratante(s).....: VILSON MARCIRO - CNPJ/CPF: 686.543.329-72.....
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica.....: OUTRAS ATIVIDADES.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: GALPÃO / BARRACAO FECHADO.....
 Serviço Contratado...: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
 OUTROS.....
 REGULARIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO (EXECUÇÃO).....
 Dimensão.....: 100,00 M2..... Área Existente: 100,00 M2.....
 Área Ampliada.....: Área de Reforma:
 Local da Obra.....: RUA HELMUTH ROESLER, 666 PARQUE INDUSTRIAL II L. 07
 Q. MODULO 7/A/B-1.....
 Município/Estado....: MARECHAL CANDIDO RONDON/PR.....
 Data de Início.....: 29/07/2015..... Data de Conclusão: 30/08/2015.....
 Docto de Conclusão..: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv...: - OBRA JA EM ANDAMENTO, INICIADA SEM RESPONSÁVEL
 TÉCNICO (REGULARIZAÇÃO DE OBRA, VISTORIA) -
 ESTRUTURAS METÁLICAS (TESOURAS) DA COBERTURA
 FABRICADAS NO LOCAL DA OBRA; - BARRACÃO FECHADO,
 PARA O USO COMERCIAL EM ALVANÁRIA, COM ACABAMENTOS EM
 CHAPISCO, E CERÂMICO AMBIENTE DO ESCRITÓRIO E
 BANHEIRO.....
 Observação.....:

J
Cere
M



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**MICHAEL JENIFER LANGE**

Carteira Profissional: PR-146570/D

Acervo Técnico Nº.: **6224/2015**Selos de autenticidade: **A 020.746**

RNP Nº.: 1714378330

Protocolo Nº.: **2015/00398948**

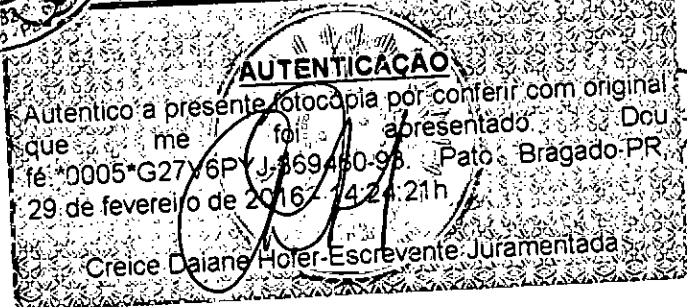
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00398948.

Emitida via Internet em 25/02/2016 13:29:50 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Cesa



DECLARAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Eu VILSON MARCIRO, Pessoa Física, inscrito no CPF: 686.543.329-72, Endereço Rua 12 de Outubro 2395, Bairro Luciana II, Município de Marechal Candido Rondon-PR – CEP 85960-000, Atesta para devidos fins de comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, a realização dos serviços prestados através do contratado Engenheiro Civil MICHAEL JENIFER LANGE, inscrito no CPF: 015.974.760-05- como responsável técnico, com registro no Crea-PR 146570/D, executou as devidas atividades expostas abaixo.

1. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

1.1 Dados do Contratante

Nome: Vilson Marcirio

CPF: 686.543.329-72

Endereço Residencial: Rua 12 de Outubro nº 2395, bairro Luciana II, Marechal Cândido Rondon-PR – CEP 85960-000

1.2 Dados dos serviços prestados

- ART(s) nº 20153288576

- Objeto do contrato: Prestações de Serviços Técnico na modalidade de construção civil

- Local de realização da Obra: Rua Hemuth Roesler nº 666, Parque Industrial II, Marechal Candido Rondon-PR – CEP 85960-000

- Período de realização da Obra

Início: 29/07/2015

Final da Obra: 30/08/2015

- Tipo Obra/Serviço: Galpão / Barracão Fechado com Área aproximada de 100,00m²

-Serviços: Projeto Arquitetônico, Projeto Estrutural, Projeto Hidráulico, Projeto Elétrico, Tubulações telefônicas e execução.

CREA-PR
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA

1.3. Dados do Responsável Técnico

Nome: Michael Jenifer Lange.

Título: Engenheiro Civil.

CREA-PR: 146570/D.

Diante disto, declaro-me satisfeito com as condições em que a obra se encontra, inclusive pela segurança e solidez. A referida obra, foi executada no local descrito de acordo com as especificações técnicas assim sendo que nada consta que desabone o referido profissional.

E, para que surta seus efeitos legais, firmamos o presente.

Marechal Candido Rondon, Paraná, 25 de novembro de 2015

Vilson Marcirio



Vilson Marcirio
CPF: 686.543.329-72



Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paranaíba, 1164 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 83948-000
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisneia Kern Tulke - Tabela/Oficial

TABELIONATO NARDELLO Bel. Fátima Nardello - Tabela
NOTAS E PROTESTO DE TITULOS Rua São de Setembro 1303
Marechal Cândido Rondon - PR Fone/Fax: (45) 3254-2418
Email: cartorio.nardello@rondoniac.com.br

SELO DIGITAL: q9cH6 . gHuj6 . 0a381 - oLiNa . HRES

Reconheço por SEMELHANÇA, e dou fé, a(s) assinatura(s) de:
[J090ni110]-VILSON MARCIRIO.....

Marechal Cândido Rondon, 25 de Novembro de 2015.

Em Teste de Verdade, AS

— GIAN FRANCO NARDELLO ROITA —



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Dou fé. *0005*G27V6PYJ-369489-93. Pato Bragado-PR, 29 de fevereiro de 2016 - 14:24:21h

Creice Daiane Hofer- Escrevente Juramentada

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT.
CREA - PR
A 020.746



AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado. Pato Bragado - PR, 29 de fevereiro de 2016, 14:24:21h.

Creice Daiane Hofe, Escrevente Juramentada

LAUDO

Objeto: Edificação tipo barracão fechado, com área construída de 100m². Edificação com paredes em alvenaria, encontra-se toda concluída, inclusive cobertura em estrutura metálica, projeto e execução da rede hidráulica, elétrico e telefônico. Obra tem por finalidade uso Industrial, encontra-se toda finalizada sem irregularidades.

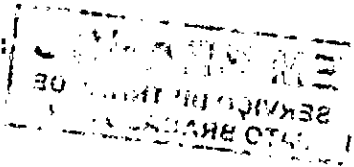
Localização da Edificação:

Rua Helmuth Roesler nº666, Parque Industrial II - Marechal Candido Rondon-Paraná, cep 85960-000.

Proprietário da Edificação:

Nome: Vilson Marcirio

CPF Nº: 686.543.329-72



Autor do Projeto/Execução

Nome: Michael Jenifer Lange

Título: Engenheiro Civil

CREA PR: 146570/D

Nº ART da Obra: 20153288576

Características da Edificação

Fundação: Concluída, sem irregularidades;

Superestrutura; Concluída, sem irregularidades;

Alvenaria; Concluída, sem irregularidades;

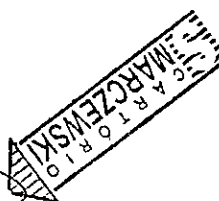

Cobertura; Concluída, sem irregularidades;

Acabamento: Concluída, sem irregularidades.

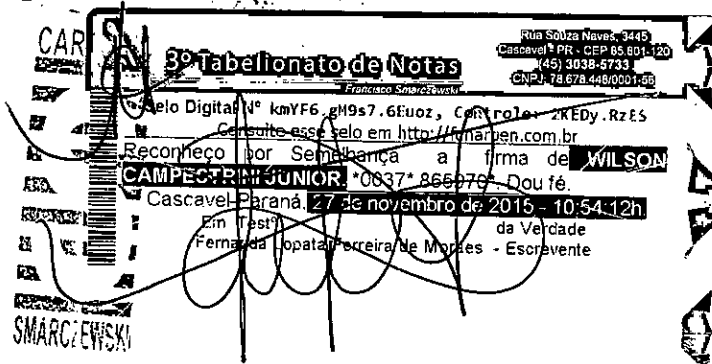
Eu, Engenheiro Civil Wilson Câmpestrini Junior, RG nº 10778286-9, CPF nº 077.555.839-70, corroboro a veracidade das informações relativas à descrição das atividades desenvolvidas referente a execução da obra de serviços prestados, constantes das ARTs especificadas neste requerimento, e à inexistência de contratos de subempreitada, bem como a

autenticidade do atestado emitido pelo contratante, sob as penas previstas por infração ao art. 299 (1) do Código Penal, instituído pelo Decreto-Lei nº 2.484/1940, e ao art. 10, inciso I, alínea "b" (2), do Código de Ética Profissional, instituído pela Resolução nº 1.002/2002.

Marechal Candido Rondon - Paraná, 18 de novembro de 2015.

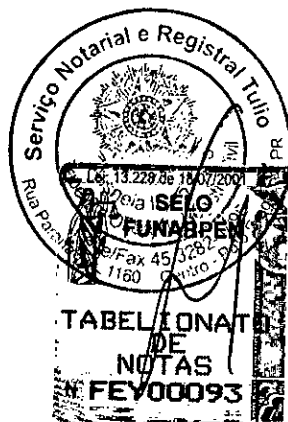


Edificação Avaliada em Laudo
Engº Civil - Wilson Campestrini Junior
CREA PR-146486/D



3º Tabelionato de Notas
Rua Souza Neves, 3445
Cascavel - PR - CEP 85.801-120
(45) 3038-5733
CNPJ: 78.678.448/0001-98

Selo Digital Nº kmYF6_gH9s7.6Euoz, Controle: 2KEdy.RzES
Consulte esse selo em <http://www.narpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a firma de WILSON
CAMPESTRINI JUNIOR *0037* 866276. Dou fé.
Cascavel, Paraná, 27 de novembro de 2015 - 10:54:12h
Em Teste da Verdade
Fernanda Lopatal Pereira de Moraes - Escrevente




Serviço Notarial e Registral Tulo
Lei 13.229 de 18/07/2001
SELO
FUNABREN
FAX 45 328
1160

TABELIONATO DE NOTAS
FEY00093




Serviço Distrital de Pato Bragado
Rua Paranaguá, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mal. C. Rondon/PR - CEP: 85948-000
Fone/Fax: (45) 3282-1296 - Bel. Alisnela Kern Tullio - Tabelião/Oficial

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentada. Dou fé *0005*G27V6PYJ-369460-93. Pato Bragado-PR 29 de fevereiro de 2016 - 14:24:21h
Creice Daiane Hofer - Escrevente Juramentada



Cese





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL

MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional: PR-146570/D

Acervo Técnico N.º: **753/2016**

RNP N.º: 1714378330

Protocolo N.º: **2016/00066788**

Cesa



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional: PR-146570/D
Acervo Técnico Nº: **753/2016**

RNP Nº.: 1714378330
Protocolo Nº.: **2016/00066788**

ART Nº.....: 20155647794 0..... Registrada: 22/12/2015.....
ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
Empresa Executora.....:.....
Contratante(s).....: JUREMA CLEDI ARRUDA - CNPJ/CPF: 969.021.329-68.....
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.....: PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.....: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.....: HABITAÇÃO UNIFAMILIAR ACIMA DE 100 M2.....
Serviço Contratado.....: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 300,71 M2..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....:..... Área de Reforma:.....
Local da Obra.....: RUA CALIFORNIA; S/N LOTEAMENTO BRAGADENSE L. 06 Q.
07.....
Município/Estado.....: PATO BRAGADO/PR.....
Data de Início.....: 22/12/2015..... Data de Conclusão: 20/02/2016.....
Docto de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.....: EXECUÇÃO PROJETO ARQUITETONICO.....
Observação.....:.....

Certo
M



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional: PR-146570/D
Acervo Técnico Nº.: 753/2016

RNP Nº.: 1714378330
Protocolo Nº.: 2016/00066788

ART Nº.....: 20160553794 0..... Registrada: 11/02/2016.....
ART Correspons.....: ART Vinculada:.....
Empresa Executora...: BACKES E FUKITA LTDA - ME.....
Contratante(s).....: MUNICIPIO DE QUATRO PONTES - CNPJ/CPF:
95.719.381/0001-70.....
Tipo de Contrato....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço: ESTRUTURAS METÁLICAS.....
Serviço Contratado..: EXECUÇÃO.....
Dimensão.....: 45,32 M2..... Área Existente:.....
Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
Local da Obra.....: RUA GASPAR MARTINS, - CENTRO L. 1/2/3/4/5/6A/7A Q.
47.....
Município/Estado....: QUATRO PONTES/PR.....
Data de Início.....: 30/12/2015..... Data de Conclusão: 15/02/2016.....
Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..: EXECUÇÃO DE DUAS COBERTURAS METÁLICAS PARA ACESSO DE
VEÍCULOS E ALUNOS NA ESCOLA DONA LEOPOLDINA. UMA NO
ACESSO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E OUTRA NO ACESSO AS
NOVAS SALAS DE AULA.....
Observação.....:

Cesa
M



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL**MICHAEL JENIFER LANGE**

Carteira Profissional: PR-146570/D

Acervo Técnico Nº.: **753/2016**

RNP Nº.: 1714378330

Protocolo Nº.: **2016/00066788**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2016/00066788.

Emitida via Internet em 25/02/2016 13:30:30 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal nº 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

ENGENHEIRO CIVIL**MICHAEL JENIFER LANGE**

Carteira Profissional: PR-146570/D

Acervo Técnico Nº.: **6042/2015**

RNP Nº: 1714378330

Protocolo Nº.: **2015/00389017**

Cesar
M



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional: PR-146570/D

RNP Nº.: 1714378330

Acervo Técnico Nº.: **6042/2015**

Protocolo Nº.: **2015/00389017**

ART Nº.: 20152611632 0..... Registrada: 18/06/2015.....
 ART Correspons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.:
 Contratante(s): RB ROSSETO TRANSP. E RECUPERAÇÃO DE IMPLEMENTOS
 RODOVIARIOS - CNPJ/CPF: 02.126.181/0001-22.....
 Tipo de Contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica: OUTRAS ATIVIDADES.....
 Área de Competência: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço: GALPÃO / BARRACÃO FECHADO.....
 Serviço Contratado: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 OUTROS.....
 REGULARIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO (EXECUÇÃO).....
 Dimensão: 131,70 M2..... Área Existente: 131,70 M2.....
 Área Ampliada: Área de Reforma:
 Local da Obra: ROD. BR 163, SN DISTRITO NOVO HORIZONTE L. 19/A Q.
 PERIMETRO DA FAZENDA BRITÂNIA.....
 Município/Estado: MARECHAL CANDIDO RONDON/PR.....
 Data de Início: 10/06/2015..... Data de Conclusão: 18/08/2015.....
 Docto de Conclusão: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: - OBRA JÁ EM ANDAMENTO, INICIADA SEM RESPONSÁVEL
 TÉCNICO (REGULARIZAÇÃO DE OBRA, VISTORIA) -
 ESTRUTURAS METÁLICAS FABRICADAS NO LOCAL DA OBRA; -
 VIGOTAS TRELIÇADAS FABRICADAS NO LOCAL DA OBRA; -
 OBRA SEM INSTALAÇÕES DE REDE LÓGICA E TUBULAÇÕES
 TELEFÔNICAS; - BARRACÃO FECHADO, PARA ABRIGO E
 DEPOSITO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS;.....
 Observação:

[Assinatura]
[Assinatura]
 M



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional: PR-146570/D

RNP Nº.: 1714378330

Acervo Técnico Nº.: 6042/2015

Protocolo Nº.: 2015/00389017

ART Nº.....: 20153288576 0..... Registrada: 13/08/2015.....
ART Correspondente.....: ART Vinculada:.....
Empresa Executora.....:
Contratante(s).....: VILSON MARCIRIO - CNPJ/CPF: 686.543.329-72.....
Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica.....: OUTRAS ATIVIDADES.....
Área de Competência.....: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço.....: GALPÃO / BARRACÃO FECHADO.....
Serviço Contratado.....: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO ESTRUTURAL.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
 OUTROS.....
 REGULARIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO (EXECUÇÃO).....
Dimensão.....: 100,00 M2..... Área Existente: 100,00 M2.....
Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
Local da Obra.....: RUA HELMUTH ROESLER, 666 PARQUE INDUSTRIAL II L. 07
 Q. MÓDULO 7/A/B-1.....
Município/Estado.....: MARECHAL CANDIDO RONDON/PR.....
Data de Início.....: 29/07/2015..... Data de Conclusão: 30/08/2015.....
Documento de Conclusão.....: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descrição do Serviço.....: - OBRA JÁ EM ANDAMENTO, INICIADA SEM RESPONSÁVEL
 TÉCNICO (REGULARIZAÇÃO DE OBRA, VISTORIA) -
 ESTRUTURAS METÁLICAS (TESOURAS) DA COBERTURA
 FABRICADAS NO LOCAL DA OBRA; - BARRACÃO FECHADO,
 PARA O USO COMERCIAL EM ALVANÁRIA, COM ACABAMENTOS EM
 CHAPISCO, E CERÂMICO AMBIENTE DO ESCRITÓRIO E
 BANHEIRO.....
Observação.....:



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

MICHAEL JENIFER LANGE

Carteira Profissional: PR-146570/D

Acervo Técnico Nº.: **6042/2015**

RNP Nº.: 1714378330

Protocolo Nº.: **2015/00389017**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2015/00389017.

Emitida via Internet em 25/02/2016 13:29:06 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

J
Cer
M



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pelo Assessor de Governo e Planejamento, Senhor Luiz Alberto Rosinski, ATESTA para os devidos fins, que a **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob n.º 07.174.945/0001-79, estabelecida na Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, já prestou serviços de PINTURA EM PRÉDIOS PÚBLICOS para o Município de Pato Bragado – PR.

Diante disto, viemos pelo presente declarar que a Municipalidade se encontra satisfeita com os serviços prestados. Nada, pois havendo a declarar que desabone à mesma bem como o profissional prestador de serviço.

E, para que o presente surta seus efeitos legais, vai devidamente datada e assinada.

Pato Bragado, em 26 de fevereiro de 2016.


Luiz Alberto Rosinski
Assessor de Governo


Cesca
M



Câmara Municipal de Pato Bragado

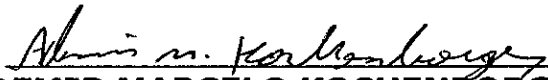
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **MARCELO FABIANO TIECKER – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79, estabelecida na Rua Tibagi, nº 2727 centro, na cidade de **PATO BRAGADO**, Estado do Paraná, consta no quadro de fornecedor e prestador de serviços em plenas condições de Capacidade Técnica.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pato Bragado, em 24 de fevereiro de 2016


ADEMIR MARCELO KOCHENBORGER
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO



Cerco

M

MARCELO FABIANO TIECKER - ME
CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79
Rua Tibagi, nº 2.727, Centro
Pato Bragado/PR,
CEP: 85.948-000

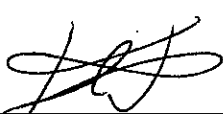
À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2016

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERMOS DO EDITAL

O signatário da presente, em nome da empresa MARCELO FABIANO TIECKER - ME, DECLARA conforme o item 6.1 do Edital que:

- a) Concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº 005/2016, seus anexos, mapas e demais documentos;
 - b) DECLARA que todos os documentos apresentados são verdadeiros;
 - c) DECLARA que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital;
 - d) DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos;
 - e) DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado;
- DECLARA que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega da Obra;

PATO BRAGADO, 03 DE MARÇO DE 2016.



MARCELO FABIANO TIECKER- ME
RG: 5.722.547-5/CPF:004.976.369-56
FUNÇÃO:EMPRESARIO



Cera

M

MARCELO FABIANO TIECKER - ME
CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79
Rua Tibagi, nº 2.727, Centro
Pato Bragado/PR,
CEP: 85.948-000

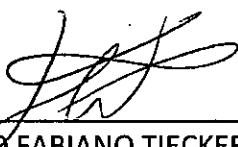
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços N.º 005/2016, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 03 de março de 2016.



MARCELO FABIANO TIECKER- ME
RG: 5.722.547-5/CPF:004.976.369-56
FUNÇÃO:EMPRESARIO

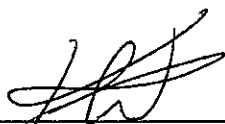

Cesar
M

MARCELO FABIANO TIECKER - ME
CNPJ sob o nº 07.174.945/0001-79
Rua Tibagi, nº 2.727, Centro
Pato Bragado/PR,
CEP: 85.948-000

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente MARCELO FABIANO TIECKER - ME, participante da Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 005/2016, declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 03 de março de 2016.



MARCELO FABIANO TIECKER- ME
RG: 5.722.547-5/CPF:004.976.369-56
FUNÇÃO:EMPRESARIO



Cera





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de pintura nas intermediações do Terminal Rodoviário Municipal, conforme memoriais descritivos e Planilhas, anexos ao Edital

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 005/2016, que a empresa **MARCELO FABIANO TIECKER - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 07.174.945/0001-79, estabelecida na Rua Tibagi, n.º 2727, Município de Pato Bragado – PR, CEP 85.948-000, representada neste ato pelo Engenheiro Civil o senhor Michael Jenifer Lange, com registro do CREA – PR- 146570-D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 23 de fevereiro de 2016.

Johnny Marcos Wutzke
Johnny Marcos Wutzke

Departamento de Engenharia - Município de Pato Bragado

Michael Lange
MARCELO FABIANO TIECKER - ME
Michael Jenifer Lange CREA – PR- 146570-D

Cesar

M

MARCELO FABIANO TIECKER-ME

ENDEREÇO: RUA TIBAGI,2727-CENTRO-PATO BRAGADO-
PR/ CEP: 85.948-000.

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2016.

DATA: 03 /03/2016.

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

Nº 418

03 03 16

Marcelo 08.35



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL Nº 010/2016

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

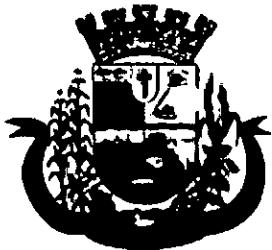
EMPRESA CADASTRADA: TVSOM COMÉRCIO DE ELTRO-ELETRÔNICOS EIRELI ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, atendendo ao requerimento protocolado sob n.º 396 de 29 de fevereiro de 2016.

RESOLVE:

CERTIFICAR que a empresa **TV SOM COMÉRCIO DE ELTRO-ELETRÔNICOS EIRELI ME**, com sede na Avenida Continental, n.º 1347-sala 02, Centro, Cidade de Pato Bragado, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, encontra-se regularmente inscrita no CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES deste Município, que terá por objeto de exploração do ramo de Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comercio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Varejista de artigos de papelaria; Comercio Varejista de baterias para veículos automotores; Comercio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comercio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comercio Varejista de Calçados e seus Acessórios, Fotocopias, Impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias, com

Caro N
[Handwritten signature]



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

predominância de produtos alimentícios; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comercio de Livros; Comercio Varejista de Jornais e Revistas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Comercio Varejista de Artigos de Armarinho, Fabricação de Estruturas Metálicas; Comercio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização – Ruas, Praças e Calçadas; Serviços de Pintura em Edifícios; Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessório para aparelhos Eletroeletrônicos para uso Domestica; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado; de Ventilação e Refrigeração; Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Souvenir, Bijuterias e Artesanatos; Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comercio Varejista de Tecidos; Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de Sonorização e de iluminação; Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras – de – ar; Comercio varejista de Tintas e Materiais para pintura, Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais e Comerciais; Comercio Varejista de Bicycletas e Triciclos; peças e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos de relojoaria; Comercio Varejista de Discos, CDs, DVDs e Fitas; Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores, Aluguel de Aparelhos de Som, Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação. Mecânica de veículos automotores; serviços de lavagem. Lubrificação e polimento de veículos automotores; outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, manutenção e reparação de aparelhos eletro

Ceser M




Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado, em 29 de fevereiro de 2016.


LUIZ ALBERTO ROSINSKI
ASSESSOR DE GOVERNO



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18563813/0001-55
Razão Social: TVSOM COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI ME
Nome Fantasia: TVSOM ✓
Endereço: AV CONTINENTAL 1347 SALA 02 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/02/2016 a 15/03/2016 ✓

Certificação Número: 2016021511405397360231

Informação obtida em 17/02/2016, às 22:07:06.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature and name
Ceser



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CNPJ: 18.563.813/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 08:32:14 do dia 24/12/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2016. /

Código de controle da certidão: **6EFA.0D00.D1A3.5523**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Caro M
[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014122607-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.563.813/0001-55
Nome: TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI ME ✓

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 22/04/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Caro
[Handwritten signature]



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIDÃO NR. 140/2016 ✓

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos VENCIDOS, até a presente data da emissão desta Certidão, porém existem débitos à vencer, em nome de:
Contribuinte: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
CPF/CNPJ: 18.563.813/0001-55

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 22/02/2016 ✓

Número de Autenticidade: 360939291360939

Cesar M
[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 18.563.813/0001-55
Certidão nº: 214013013/2015
Expedição: 24/12/2015, às 09:27:41
Validade: 20/06/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.563.813/0001-55, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Asser
[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **24530/2016**

Validade: 31/03/2016

Nome: RODRIGO RONEI HAHN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-143822/TD

Registro Nacional : 1713990547

Registrado(a) desde : 03/02/2015

Filiação : RUDI ARNILDO HAHN

MARIA NELSI HAHN

Data de Nascimento : 14/04/1983

Carteira de Identidade : 8.234.851-4

Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

CPF : 03382232901

Título(s):

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

COLÉGIO ESTADUAL AYRTON SENNA DA SILVA - TOLEDO

Data da Colação de Grau : 17/12/2014

Diplomação : 26/03/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 90.922/1985 - Art. 4º de 06/02/1985

Decreto Federal N.º 90.922/1985 - Art. 3º de 06/02/1985

Observações: Possuem atribuições para levantamentos topográficos para efetuar a representação do terreno no plano e locar sobre o terreno os elementos de amarração dos projetos de sua responsabilidade

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 81064/2016.

Emitida via Internet em 03/03/2016 09:07:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Cesa
M



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 24469/2016

Validade: 02/04/2016

Razão Social: TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

CNPJ: 18563813000155

Num. Registro: 60407

Registrada desde : 01/02/2016

Capital Social: R\$ 80.000,00

Endereço: AV. CONTINENTAL, 1347 SALA 2 CENTRO

Município/Estado: PATO BRAGADO-PR

CEP: 85948000

Objetivo Social:

Comércio Varejista de Máquinas, aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos; Comercio Varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio Varejista de artigos de papelaria; Comercio Varejista de baterias para veículos automotores; Comercio Varejista de Material elétrico e prestação de serviços de instalação, manutenção e consertos de alarmes e equipamentos eletroeletrônicos, Comercio Varejista de Moveis para Escritórios e seus Acessórios, Comercio Varejista de Materiais para Construção, Comércio Varejista de Roupas e Acessórios do vestuário, Comércio Varejista de Cama, mesa e Banho, Comercio Varejista de Calçados e seus Acessórios, Fotocopias, Impressão de Material; Comercio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios; Aluguel de Máquinas e Equipamentos para escritórios; Comercio varejista de ferragens e Ferramentas; Comercio Varejista de Artigos de Uso Pessoal e Doméstico; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comercio de Livros; Comercio Varejista de Jornais e Revistas; Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comercio Varejista de Brinquedos e Artigos Recreativos; Comercio Varejista de Cosméticos, produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal, Comercio Varejista Especializado de Instrumentos Musicais e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos Esportivos; Comercio Varejista de Artigos de Armário, Fabricação de Estruturas Metálicas; Comercio Varejista de Vidros, Espelhos, Vitrais e Molduras; Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas, Serviços de Pintura em Edifícios, Comercio Varejista Especializado de Peças e Acessório para aparelhos Eletroeletrônicos para uso Domestica; Instalação e Manutenção de Sistemas de Centrais de Ar Condicionado; de Ventilação e Refrigeração; Reparação e manutenção de Equipamentos de Comunicação; Comercio Varejista de Souvenir, Bijuterias e Artesanatos; Comercio Varejista de Artigos de Colchoaria; Comercio Varejista de Tecidos; Comercio Varejista de Artigos de Tapeçaria, Cortinas e Persianas, Comercio Varejista de Artigos de Caça, Pesca e Camping; Comercio Varejista de Doces, Balas, Bombons; Comercio Varejista de Artigos de Joalheria; Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e armários embutidos de qualquer material, Aplicação de revestimento e de resinas em interiores e exteriores, Atividades de Sonorização e de iluminação, Comercio Varejista de Lubrificantes; Comercio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas; Comercio a varejo de pneumáticos e câmaras — de — ar; Comercio varejista de tintas e materiais para pintura, Fabricação de Esquadrias de Madeira e de Peças de madeira para instalações industriais e Comerciais; Comercio Varejista de Bicicletas e Triciclos; peças e Acessórios; Comercio Varejista de Artigos de relojoaria, Comercio Varejista de Discos, CDs,

Cese
M

[Handwritten signature]

DVDs e Fitras; Serviços de Manutenção e Reparação elétrica de veículos automotores, Aluguel de Aparelhos de Som, Recuperação de Móveis; Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; serviços de manutenção e reparação. Mecânica de veículos automotores; serviços de lavagem. Lubrificação e polimento de veículos automotores; outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, manutenção e reparação de aparelhos eletro médicos e eletro terapêuticos e equipamentos de irradiação. Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Restrição de Atividade : Atividades circunscritas às atribuições do responsável técnico.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - DYEISON SIQUEIRA

Carteira: PR-89497/D Data de Expedição: 21/02/2007

Desde: 01/02/2016 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 12º do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de especialização em automação e controle ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná em 26/09/2008. O portador da presente possui o curso de técnico em eletromecânica ministrado pela Universidade Tecnológica federal do Paraná em 15/08/2005.

Título: TÉCNICO EM ELETROMECAÂNICA Situação: Regular

De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02

Anotações:

O portador da presente possui o curso de especialização em automação e controle ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná em 26/09/2008. O portador da presente possui o curso de técnico em eletromecânica ministrado pela Universidade Tecnológica federal do Paraná em 15/08/2005.

Restrições: RESTRIÇÕES: De acordo com o que estabelece a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso freqüentado o profissional possui restrição para projetos telefônicos e lógicos (inclusive tubulações), para geração, distribuição e transmissão da energia elétrica (em baixa ou alta tensão) e para utilização da energia elétrica em alta tensão. Também possui restrição para todos os campos de atuação profissional que não fizeram parte da sua formação curricular. De acordo com o que estabelece a Lei 7.270/84 em seu artigo 145 e a Lei 5524/68 e os Decretos 90922/85 e 4560/02, o profissional possui restrição para a atividade de emissão de laudo técnico, podendo porém assessorar um profissional de nível superior no desenvolvimento desta atividade. Manutenção de equipamentos dinâmicos, equipamentos que trabalhem com confinamento de fluido com pressão e variação de temperatura, instalações industriais mecânicas, inclusive estruturas metálicas, projetos e instalações mecânicas.

Observações: ATRIBUIÇÕES: De acordo com a Lei 5524/68 e com os Decretos 90922/85 e 4560/02, e em função das características curriculares do curso Técnico em Eletromecânica analisado o profissional tem o campo de atuação conforme abaixo descrito estando apto para desenvolver as atividades nas seguintes áreas: 1) Equipamentos, materiais e máquinas elétricas; 2) Geração, transmissão, distribuição e Utilização da energia elétrica, com especial atenção aos seguintes limites: a) Utilização da energia elétrica - Projeto e execução de Instalações com Entrada de Energia Individual em Baixa Tensão e com Demanda Máxima de 19kVA (equivalente a proteção geral trifásica de 50A em 127/220V).

Obs.: Poderá ser responsável por projeto e instalação de equipamentos com potência máxima de 19kVA, mesmo quando em instalação existente. 3) Sistemas de medição e controle elétricos: 6. Elaborar e instalar projetos simples de circuitos pneumáticos (até o máximo de 50 elementos); 7. Elaborar e instalar projetos simples de circuitos hidráulicos (até o máximo de 30 elementos); 8. Efetuar programação, identificando os operadores básicos do CLP (até o máximo de 100 linhas de programação); 9. Projetar e instalar

projetos simples de comandos eletromagnéticos (até o máximo de 15 contatores)." "As atribuições, para efeito do exercício profissional e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação para o campo de atuação especificado, consistem em: I - executar e conduzir a execução técnica de trabalhos profissionais, bem como orientar e coordenar equipes de execução de instalações, montagens, operação, reparos ou manutenção; II - prestar assistência técnica e assessoria no estudo de viabilidade e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou nos trabalhos de vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e consultoria, exercendo, dentre outras, as seguintes atividades: 1) coleta de dados de natureza técnica; 2) desenho de detalhes e da representação gráfica de cálculos; 3) elaboração de orçamento de materiais e equipamentos, instalações e mão-de-obra; 4) detalhamento de programas de trabalho, observando normas técnicas e de segurança; 5) aplicação de normas técnicas concernentes aos respectivos processos de trabalho; 6) execução de ensaios de rotina, registrando observações relativas ao controle de qualidade dos materiais, peças e conjuntos; 7) regulagem de máquinas, aparelhos e instrumentos técnicos. III - executar, fiscalizar, orientar e coordenar diretamente serviços de manutenção e reparo de equipamentos, instalações e arquivos técnicos específicos, bem como conduzir e treinar as respectivas equipes; IV - dar assistência técnica na compra, venda e utilização de equipamentos e materiais especializados, assessorando, padronizando, mensurando e orçando; V - responsabilizar-se pela elaboração e execução de projetos compatíveis com a respectiva formação profissional; VI - ministrar disciplinas técnicas de sua especialidade, constantes dos currículos do ensino de 1º e 2º graus, desde que possua formação específica, incluída a pedagógica, para o exercício do magistério nesses dois níveis de ensino. Manutenção preventiva e corretiva de máquinas estáticas e conjunto moto-gerador.

Título: TECNÓLOGO EM MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS Situação: Regular De acordo com o que estabelece a Resolução 313/86 do CONFEA, e em função das características curriculares do curso Superior de Tecnologia cursado pelo profissional este tem o seguinte campo de atuação definido estando apto para desenvolver atividades nas seguintes áreas, desde que sempre limitados as características de formação informadas pela instituição de ensino, como descrito a seguir: distribuição e utilização da energia elétrica em Baixa Tensão; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; máquinas mecânicas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletromecânicos; sistemas de refrigeração e ar condicionado. Conforme estabelecido pela Resolução 313/86 do CONFEA: Art. 3º - As atribuições dos Tecnólogos, em suas diversas modalidades, para efeito do exercício profissional, e de sua fiscalização, respeitados os limites de sua formação, consistem em: 1) elaboração de orçamento; 2) padronização, mensuração e controle de qualidade; 3) condução de trabalho técnico; 4) condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; 5) execução de instalação, montagem e reparo; 6) operação e manutenção de equipamento e instalação; 7) execução de desenho técnico. Parágrafo único - Compete, ainda, aos Tecnólogos em suas diversas modalidades, sob a supervisão e direção de Engenheiros, Arquitetos ou Engenheiros Agrônomos: 1) execução de obra e serviço técnico; 2) fiscalização de obra e serviço técnico; 3) produção técnica especializada. Art. 4º - Quando enquadradas, exclusivamente, no desempenho das atividades referidas no Art. 3º e seu parágrafo único, poderão os Tecnólogos exercer as seguintes atividades: 1) vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; 2) desempenho de cargo e função técnica; 3) ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica, extensão. Parágrafo único - O Tecnólogo poderá responsabilizar-se, tecnicamente, por pessoa jurídica, desde que o objetivo social desta seja compatível com suas atribuições. Art. 5º - Nenhum profissional poderá desempenhar atividades além daquelas que lhe competem, pelas características do seu currículo escolar, consideradas em cada caso apenas as disciplinas que contribuem para a graduação profissional, salvo outras que lhe sejam acrescentadas em curso de pós-graduação, na mesma modalidade. Conforme informado pela Instituição de Ensino em seu projeto de Curso temos as seguintes características de formação, sendo que tal perfil não implica em extensão das atribuições definidas pela Resolução 313/86 do CONFEA. "FINALIDADE: A finalidade do Curso Superior de Tecnologia em Eletromecânica, modalidade Operação e Manutenção Industrial, é atender a demanda por profissionais especializados do setor de manutenção industrial da região oeste do Paraná, do Brasil e do Mercosul. OBJETIVOS GERAL Ofertar o curso Superior de Tecnologia em Eletromecânica, modalidade Operação e Manutenção Industrial, para a comunidade, visando atender às novas necessidades das

cert
✓

empresas na área de manutenção, fornecendo um profissional capacitado para atuar no mercado de trabalho. Possibilitando ainda uma opção intermediária, ao fim de três semestres com estágio, a certificação no Curso de Formação Específica em Eletromecânica, com uma formação generalista nas áreas de eletricidade, eletrônica e mecânica.

ESPECÍFICOS - Fornecer ao aluno uma formação técnica nas áreas de eletricidade, eletrônica e mecânica, possibilitando ação isolada ou simultânea nestas três grandes áreas do conhecimento. - Dar uma formação que permita ao Tecnólogo uma atuação dinâmica, criativa e responsável dentro da empresa onde atuará e na sociedade como um todo. - Formar profissionais para área de manutenção industrial com ampla visão técnica, embasamento teórico e prático nas aplicações da área. - Fornecer conhecimentos atualizados e aplicáveis ao mercado de trabalho. - Otimizar o período de formação, com vistas a agilizar uma inserção rápida o mercado de trabalho. - Fornecer condições ao aluno de planejar, gerenciar e treinar equipes de manutenção nos vários setores da empresa. - Permitir ao aluno o planejamento, implementação e supervisão de sistemas de manutenção industrial. - Preparar o aluno para abordar a gestão tecnológica como conhecimento necessário no gerenciamento de pessoas e empreendimentos.

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO O perfil do Tecnólogo em Eletromecânica, modalidade Operação e Manutenção Industrial, compreende uma formação técnico-científica e profissional que o capacite a absorver e desenvolver novas tecnologias, estimulando a sua atuação crítica e criativa na identificação e resolução dos problemas, considerando seus aspectos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais, com visão ética e humanística em atendimento às demandas da sociedade. A seguir apresentam-se as características de perfil do egresso dos Cursos de Formação Específica e de Tecnologia.

Do Curso de Formação Específica em Eletromecânica

1. Conhecer e correlacionar as formas de gestão administrativa.
2. Conhecer e distinguir as características e propriedades dos materiais.
3. Interpretar projetos, plantas, layout, diagramas, esquemas e gráficos pertinentes.
4. Conhecer e avaliar os métodos de utilização de instrumentos de medição e as interpretações de suas leituras.
5. Interpretar legislação e normas de saúde e segurança no trabalho, de qualidade e ambientais.
6. Aplicar técnicas de desenho e representação gráfica, com seus fundamentos matemáticos e geométricos em prancheta e em software dedicado.
7. Selecionar e aplicar motores elétricos nas instalações industriais.
8. Conhecer e distinguir materiais, elementos de regulação, medição e aferição e demais componentes de transporte de energia elétrica.
9. Executar projetos de acionamentos industriais.
10. Conhecer e executar processos de usinagem, soldagem e ajustagem.
11. Executar projetos de instalações elétricas residenciais.

Do Curso de Tecnologia em Eletromecânica

Além das habilidades contempladas no curso de formação específica, o Tecnólogo apresentará na sua formação profissional as seguintes características:

1. Coordenar e desenvolver equipes de trabalho que atuam na instalação e na manutenção, aplicando técnicas e métodos de gestão organizacional.
2. Aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em projetos, em processos de fabricação, nas instalações de máquinas e equipamentos e na manutenção industrial.
3. Elaborar planilhas de custos de manutenção de máquinas e equipamentos.
4. Aplicar técnicas de medição e ensaios visando a melhoria da qualidade de produtos e serviços da planta industrial.
5. Desenvolver projetos de manutenção de instalações e de sistemas industriais, caracterizando e determinando aplicações de materiais, acessórios, dispositivos, instrumentos, equipamentos e máquinas.
6. Propor a utilização de novas tecnologias nos sistemas de manutenção industrial.
7. Identificar os elementos de conservação, transformação, transporte e distribuição de energia aplicando-os nos trabalhos de implantação e manutenção do processo produtivo.
8. Coordenar atividades de utilização e conservação de energia, propondo racionalização do uso de fontes alternativas de energia.
9. Analisar estatisticamente a incidência de problemas em circuitos, equipamentos e sistemas.
10. Utilizar a gestão tecnológica no gerenciamento de processos, treinamento de pessoal, gestão da qualidade e empreendedorismo.
11. Acompanhar o funcionamento dos sistemas de manutenção industrial, assegurando contínua adequação às mudanças ambientais.
12. Desenvolver e analisar circuitos pneumáticos, hidráulicos, eletropneumáticos e eletro-hidráulicos básicos, envolvendo lógicas pneumáticas e hidráulicas e programação de controladores lógicos, para aplicações industriais.
13. Implementação e manutenção de circuitos e sistemas eletrônicos de acordo com as especificações técnicas e limitações de componentes e equipamentos.
14. Aplicar técnicas de gestão de sistemas industriais, permitindo o planejamento e controle da manutenção, administração de materiais e gestão da qualidade.
15. Elaborar cálculos de climatização de ambientes

comerciais e industriais. De acordo com o que estabelece a Lei 5194/66 e a Resolução 313 do CONFEA e em função das características curriculares do curso frequentado o profissional possui restrição(ões) para: distribuição e utilização da energia elétrica em Alta Tensão; geração e transmissão da energia elétrica; Instalações telefônicas e de lógica; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; processos mecânicos, veículos automotores. de 26/09/1986 do CONFEA

Anotações:

O portador da presente possui o curso de especialização em automação e controle ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná em 26/09/2008. O portador da presente possui o curso de técnico em eletromecânica ministrado pela Universidade Tecnológica federal do Paraná em 15/08/2005.

Observações: Ao profissional em questão foi apostilado em 25/02/2009 o curso de Especialização em Automação e Controle. Ao profissional em questão foi apostilado em 12/08/2010 o curso de Educação Profissional técnica de nível médio em Eletromecânica.

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 80937/2016, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 03/03/2016 01:30:22

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Cesa
M

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de prestação de serviços técnicos na área de CONSTRUÇÃO CIVIL nas qualidade de Técnico em Edificações pela empresa para elaboração, direção e fiscalização de serviços.

Ao vigésimo quinto dia (25) do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis (2016), celebram o presente contrato de prestação de serviços, que fazem entre si, de um lado denominado doravante Compromitente **CONTRATANTE** a empresa, **TVSOM COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI – ME**, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 18.563.813/0001-55, situado na Av. Continental, nº 1347, sala 2, Centro, no Município de Pato Bragado, Estado Paraná, neste ato representado pelo sócio administrador, o Sr. **CLOVIS HOFFMANN**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.069.014-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 099.074.788-30, residente e domiciliado na Av. Continental, nº 1347, Centro, no Município de Pato Bragado, Estado Paraná, do outro lado, denominado doravante **Compromissário CONTRATADO**, Sr. **RODRIGO RONEI HAHN**, Técnico em Edificações, CREA-PR 143822/TD, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.234.851-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 033.822.329-01, residente na rua Raphael Garcia, nº 132, loteamento Social, no Município de Pato Bragado, Estado Paraná, nos termos e cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviço na área que compete ao Técnico em Edificações, o **Compromissário CONTRATADO**, se obriga a prestar serviços na condição de Responsável Técnico pelas atividades a serem propostas/executadas pela contratante acima citada.

Parágrafo Único: Pelo presente instrumento particular de Prestação de serviços Técnicos na Área de Construção Civil, para elaboração de orçamentos, participação em licitações, preenchimentos a responsabilidade em ARTs, direção e fiscalização de obras/serviços, acompanhamento e orientações na execução de obras e serviços e visitas a clientes, visitas técnicas em obras e serviços da empresa que estão sob sua responsabilidade devidamente registrada em Anotação de responsabilidade técnica (ART).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO LOCAL

Os serviços ora contratados serão executados nos locais das obras/serviços a serem realizadas pelas empresa **TVSOM COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI – ME** neste ato denominado doravante **Compromitente CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

Fica justo e acertado que o **Compromitente CONTRATANTE**, pagará ao **Compromissário CONTRATADO**, pelos serviços acordados, uma remuneração mensal, no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) referente a carga horária de até 02 (duas) horas diárias.

CLAUSULA QUARTA: DO PRAZO

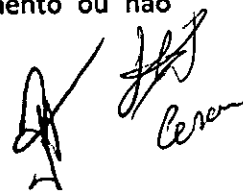
Os serviços ora contratados iniciam-se na data da assinatura deste e será por prazo de um (01) ano, podendo ser rescindido por qualquer uma das partes a qualquer momento, desde que esta seja avisado com no mínimo trinta (30) dias de antecedência.

Parágrafo Único: Ao término do Contrato, caso nenhuma das partes formaliza a intenção de distrato, o contrato será renovado automaticamente por igual período.

CLÁUSULA QUINTA: MULTA POR INADIMPLÊNCIA CONTRATUAL

Fica justo e acertado que o **Compromissário CONTRATADO**, tem conhecimento e aceita todos os termos e condições estabelecidas no presente instrumento, bem como em eventual descumprimento ou não

SELO DE AUTENTICIDADE
APOSTO NA ÚLTIMA FOLHA


Ceser

observância de qualquer das cláusulas contratuais (no todo ou em parte), ficará obrigado ao pagamento de 10% (dez por cento) sobre o valor integral do presente contrato estabelecido na CLÁUSULA TERCEIRA, e a eventual prejuízo que der causar em razão do descumprimento contratual.

Parágrafo Único: O descumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato ensejará em sua rescisão cabendo à parte que lhe deu causa ressarcir a parte contrária por eventuais prejuízos, perdas ou despesas e pelos serviços efetivamente prestados e comprovados.

CLÁUSULA SEXTA: DA ELEIÇÃO DO FORO

De comum acordo pelos contratantes, fica eleito o FORO da Comarca de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões atinentes ao presente contrato.

E por estarem justos e contratados dessa forma, após lido e achado conforme, ambas as partes se obrigam fielmente a cumpri-lo em todos seus termos e cláusulas, e assinam o presente instrumento composto de 2 (duas) páginas em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas e maiores.

Pato Bragado, 25 de fevereiro de 2016



Clovis Hoffmann
CLOVIS HOFFMANN
R.G. Nº 8.069.014-2 SSP/PR
(Compromitente CONTRATANTE)



Rodrigo Ronei Hahn
RODRIGO RONEI HAHN
R.G. Nº 8.234.851-4 SSP/PR
(Compromissário CONTRATADO)

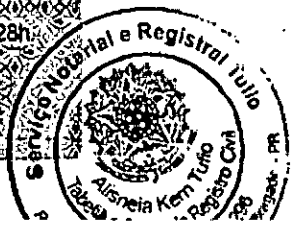
Testemunhas:

C.I. RG Nº _____

C.I. RG Nº _____

Serviço Digital de Pato Bragado
Rua Paraná, 1160 - Pato Bragado - Comarca Mar. C. Rondon/PR - CEP 85948-000
Fone/Fax: (45) 3282-1294 - E-mail: Alisneia@serviçodigital.com.br - Tabela Oficial

Selo nº 101010.9028x CUX02 Controle dZLb.61CD
Consulte esse selo em: <http://urfarpon.com.br>
Reconheço por semelhança as assinaturas de CLOVIS HOFFMANN (1857) e RODRIGO RONEI HAHN (2669) 0004
FALJY0H65-94155E-11 Dou 6
Pato Bragado-Paraná, 25 de fevereiro de 2016, 11:00:28h
Em Test: _____ da Verdade
Alisneia Kem Turio - Tabelão



[Handwritten signatures]



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 8496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20160755761
Desempenho de Cargo/Função
Técnica
ART Principal

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: RODRIGO RONEI HAHN (CPF:033.822.329-01)

Título Formação Prof.: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES.

Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-143822/TD

Nº Visto Crea: -

Nº Registro:

Contratante: TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

CPF/CNPJ:
18.563.813/0001-55

Endereço: AVENIDA CONTINENTAL 1347 CENTRO
CEP: 85948000 PATO BRAGADO PR Fone: (045)3282-1768

Local da Obra: AVENIDA CONTINENTAL 1347

CENTRO - PATO BRAGADO PR

CEP: 85948000

Quadra: Lote:

Latitude: Longitude:

Tipo de Contrato	6	OUTROS			
Ativ. Técnica	7	DESEMPENHO DE CARGO OU FUNÇÃO TÉCNICA		Carga Horária	2 HD
Área de Comp.	1100	SERVIÇOS TÊC PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL			
Tipo Obra/Serv	022	DESEMPENHO CARGO/FUNÇÃO			
Serviços contratados	050	EXECUÇÃO			

Guia N

ART Nº
20160755761

Data Início
Data Conclusão

25/02/2016

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Vlr Remuneração R\$ 1.000,00

Vlr Taxa

R\$ 74,37

Entidade de Classe

349

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

DECLARO ACEITAR O ENCARGO DE DESEMPENHAR O CARGO/FUNÇÃO DE TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES NA EMPRESA CONTRATANTE A PARTIR DESTA DATA.

Insp.: 4340

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.
Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0087

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

JEANDROVAN ALEX BLATT - ME

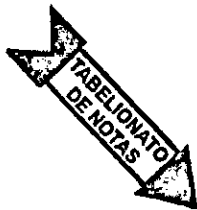
CNPJ: 12.519.704/0001-54
AV. LUIZ ERNESTO FLECK, 2113, SALA
IGUIPORÃ / MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que, a empresa TVSOM COMERCIO DE ELETRO – ELETRONICOS EIRELI ME inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, localizada na Av. Continental, nº. 1347, Sala 02, Centro, Pato Bragado – PR prestou, à minha empresa, serviços de Instalação, Manutenção e Higienização de aparelhos de ar condicionado e serviços de Pintura em edificações, sendo ambos de boa qualidade. Afirmando ainda que, até a presente data, sempre nos atendeu de forma satisfatória, tendo em seu quadro pessoal colaboradores qualificados, honrando seus compromissos com qualidade.

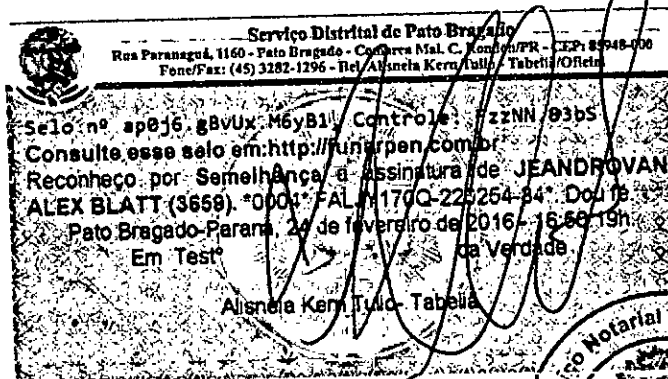
Por ser expressão da verdade, dato e firmo o presente atestado.

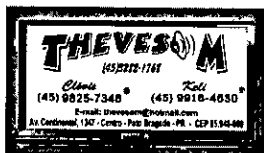
Pato Bragado - PR, 24 de fevereiro de 2016.



Jeandrovan A. Blatt

Jeandrovan A. Blatt
Proprietário





Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail/skype: thevesom@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERNOS DO EDITAL


À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2016

DECLARAÇÃO

O signatário da presente, em nome da empresa TVSOM COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS, cadastrada no CNPJ nº: 18.563.813/0001-55, DECLARA conforme o item 6.1 do Edital que:

- a) Concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº .../2016, seus anexos, mapas e demais documentos;
- b) DECLARA que todos os documentos apresentados são verdadeiros;
- c) DECLARA que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital;
- d) DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos;
- e) DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado;
- f) DECLARA que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos serviços;

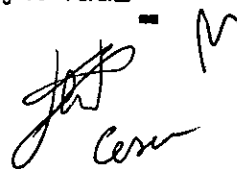
Pato Bragado, 03 de março de 2016


Clóvis Hoffmann
CPF nº: 099.074.788-30
RG nº: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55

**TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná


Ceser



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**
Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000
Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348
CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0
E-mail/skype: thevesom@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

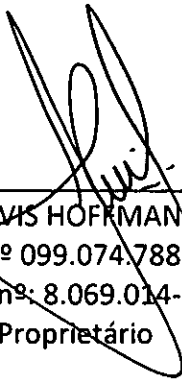
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços N.º 005/2016, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 03 de março de 2016.


CLOVIS HOFMANN
CPF nº 099.074.788-30
RG nº: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55

**TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná





Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/CMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

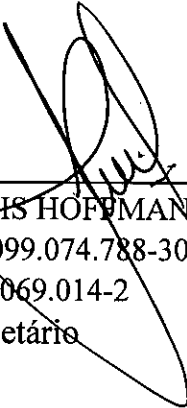
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

TOMADA DE PREÇOS N.º 5 /2016

DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE PARENTESCO

A proponente TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 18.563.813/0001-55, participante da Licitação Modalidade Tomada de Preços de nº : 5 /2016 declara sob as penas da Lei, e para todos os fins de direito, que não possui em seu quadro social, servidores municipais ou detentores de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral ou por afinidade até o terceiro grau com servidor municipal membro da Comissão de Licitação e Pregão, chefe do executivo municipal ou secretários.

Pato Bragado, 03/03/2016


CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55
TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME
Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná

FONE: (45)3282-1768 - Av. Continental, 1347 - Sala 2 - Pato Bragado - Pr - CEP 85.948-000

E-mail: thevesom@hotmail.com

D



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**



Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

TOMADA DE PREÇOS N.º 5 /2016

DECLARAÇÃO DE QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar 123/2006)

TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ n.º 18.563.813/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o Sr. CLÓVIS HOFFMANN portador do documento de identificação RG n.º 8.069.0142, emitido pela SSP/PR, e do CPF n.º 099.074.788-30, declara para fins do disposto no Edital supra, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

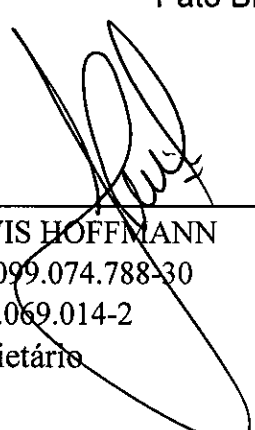
(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Pato Bragado,

03/03/2016



CLOVIS HOFFMANN
CPF: 099.074.788-30
RG: 8.069.014-2
Proprietário

18.563.813/0001-55

TVSOM COMÉRCIO DE
ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME

Av. Continental, 1347 - Sala 02 - Centro
85948-000 - Pato Bragado - Paraná





Prefeitura do Município de Pato Bragado


Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de pintura nas intermediações do Terminal Rodoviário Municipal, conforme memoriais descritivos e Planilhas, anexos ao Edital

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 005/2016, que a empresa **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 18.563.813/0001-55, com sede na Avenida Continental, n.º 1347 – Sala 2, Município de Pato Bragado – PR, representada neste ato Técnico em Edificações, o senhor Rodrigo Ronei Hann, com registro do CREA – PR- 143822-TD, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 02 de março de 2016.


Johnny Marcos Wutzke

Departamento de Engenharia - Município de Pato Bragado


TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME
Rodrigo Ronei Hann - CREA – PR- 143822-TD


Cosen





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006890-4	CNPJ 18.563.813/0001-55	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 23/07/2013	Data de Início de Atividade 12/07/2013
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA CONTINENTAL, 1347-SALA 02, CENTRO, PATO BRAGADO, PR, 85.948-000			
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS; COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMERCIO VAREJISTA DE BATERIAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONsertOS DE ALARMES E EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS, COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITÓRIOS E SEUS ACESSÓRIOS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO VAREJISTA DE CAMA, MESA E BANHO, COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS E SEUS ACESSÓRIOS, FOTOCÓPIAS, IMPRESSÃO DE MATERIAL; COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO; RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMERCIO DE LIVROS; COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS; COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, ESPELHOS, VITRAIS E MOLDURAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFÍCIOS; COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMESTICO; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE SOUVENIR, BIJUTERIAS E ARTESANATOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE JOALHERIA; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES; COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS; COMERCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS - DE - AR; COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PEÇAS DE MADEIRA PARA INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS; COMERCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; COMERCIO VAREJISTA DE DISCOS, CDS, DVDS E FITAS; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ALUGUEL DE APARELHOS DE SOM; RECUPERAÇÃO DE MÓVEIS;			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF CLOVIS HOFFMANN 059.074.788-30	Administrador Sim	Início do Mandato 27/10/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

Caro J.C.



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME				
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0006890-4		CNPJ 18.563.813/0001-55		
Titular <u>Nome/CPF</u> CLOVIS HOFFMANN 099.074.788-30	Administrador Sim	Início do Mandato 27/10/2015	Término do Mandato XXXXXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 09/11/2015 Ato: ALTERAÇÃO		Número: 20156613344		Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

16/183184-2



MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR, 02 de março de 2016

Libertad Bogus

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

**JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ**

Caro José



Razão Social: **TVSOM COMÉRCIO DE ELETRO-ELETRÔNICOS EIRELI - ME**

Avenida Continental, nº 1347 - Sala 2 - Centro - CEP: 85.948-000

Pato Bragado - Paraná - Fones: (0xx45)3282-1768 / 9825-7348

CNPJ: 18.563.813/0001-55 - CAD/ICMS:90637383-17 - Insc.Mun: 18001810-0

E-mail: thevesom@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS N.º

5 /2016

TVSOM COMERCIO DE ELETRO-ELETRONICOS EIRELI - ME

ENDREÇO: Av. Continental, 1347 - Centro - Pato Bragado - Pr.

ABERTURA: **03/03/2016**

HORARIO: **10hs10min**

ENVELOPE N.º 01 - "DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
PROTOCOLO GERAL

Protocolo Nº:

418

Data:

03 / 03 / 16

HS:

Maria 09:36



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL MUNICIPAL

N.º 007/2016

ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO

EMPRESA CADASTRADA: ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

A Prefeitura Municipal de Pato Bragado, Estado do Paraná, em conformidade com o Artigo 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações introduzidas pela Lei Federal n.º 8.883/94, de 08/06/94, e Requerimento protocolado sob n.º 307, de 19 de fevereiro de 2016,

RESOLVE:

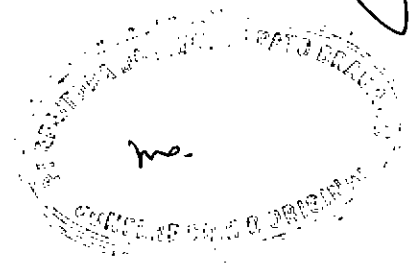
CERTIFICAR que a **EMPRESA ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Presidente Kennedy, 747 – Sala 01 – Centro, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 08.727.496/0001-01, encontra-se regularmente inscrita no **Cadastro Municipal de Fornecedores** deste Município, com o ramo de Industria da construção civil, inclusive reformas por conta própria e de terceiros, empreitadas globais e parciais, projetos de construção civil, administração de construções e condomínios; Comércio varejista de tintas, vernizes, portas, janelas, material hidráulico, material elétrico, pisos auto-cerâmicos, ferragens, telhas, tijolos, artefatos de cimento e material de construção, podendo participar de licitações que este Executivo Municipal venha realizar. Este Certificado não dispensa a Licitante de apresentar as Certidões negativas exigidas no Edital correspondente.

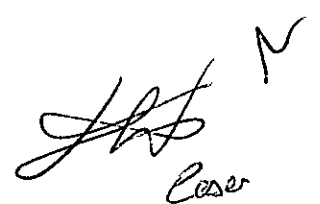
Este Certificado terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da emissão do presente.

Pato Bragado - PR, em 22 de fevereiro de 2016.


LUIZ ALBERTO ROSINSKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES




Caser

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08727496/0001-01
Razão Social: ADALTA CONSTUTORA E COMERCIO DE MAT DE CONSTRUÇOES LTDA
Nome Fantasia: ADALTO CONSTRUÇOES
Endereço: R PRESIDENTE KENNEDY 747 SALA 01 / CENTRO / CASCAVEL / PR / 85810-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2016 a 14/03/2016 ✓

Certificação Número: 2016021416082670443095

Informação obtida em 23/02/2016, às 15:23:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADALTA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ: 08.727.496/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:22:36 do dia 06/01/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/07/2016. ✓

Código de controle da certidão: **5F2D.18A0.4241.0BC3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 014147680-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.727.496/0001-01**

Nome: **ADALTA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/05/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Cessa



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

CERTIDÃO NEGATIVA 527/2016

A presente Certidão é VALIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

Contribuinte:

ADALTA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIA

CPF/CNPJ:

08.727.496/0001-01

Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY

747

CENTRO LOTEAMENTO

Comp: SALA 01

Loteamento:

CEP: 85810040

Cidade: CASCAVEL

UF: PR

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviço - ISSQN, Alvará), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhorias), Taxas de Serviços e outros débitos municipais.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel, 06 de Janeiro de 2016

Código de Autenticidade: 25937991025937



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADALTA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
- ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.727.496/0001-01
Certidão n°: 4014906/2016
Expedição: 08/01/2016, às 09:35:24
Validade: 05/07/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que ADALTA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.727.496/0001-01, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Two handwritten signatures are present in the bottom right corner of the page. The first signature is a stylized cursive mark, and the second is a more legible signature that appears to read 'Cera'.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 21714/2016

Validade: 23/08/2016

Razão Social: ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 08727496000101

Num. Registro: 59706

Registrada desde : 24/09/2015

Capital Social: R\$ 69.000,00

Endereço: RUA PRESIDENTE KENNEDY, 747 SALA 1 CENTRO

Município/Estado: CASCAVEL-PR

CEP: 85810040

Objetivo Social:

Indústria da construção civil, inclusive reformas por conta própria e de terceiros, empreitadas globais e parciais, projetos de construção civil, administração de construções e condomínios; Comércio varejista de tintas, vernizes, portas, janelas, material hidráulico, material elétrico, pisos auto-cerâmicos, ferragens, telhas, tijolos, artefatos de cimentos e material de construção.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOÃO VITOR RIEDI GUILHERME ✓

Carteira: PR-144597/D Data de Expedição: 27/02/2015

Desde: 24/09/2015 Carga Horária: 6: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

2 - MATEUS COSTA BESSA ✓

Carteira: PR-150720/D Data de Expedição: 07/01/2016

Desde: 25/02/2016 Carga Horária: 20: H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Quadro(s) Técnico(s):

1 - JARDEL RIEDI GUILHERME

Carteira: PR-117112/D Data de Expedição: 14/04/2011

Desde: 29/01/2016



AQUA TINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA
AVENIDA BRASIL - 6921 - CENTRO
CASCAVEL-PR: CEP 85801-001
FONE (45) 3225-1315

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A AQUA TINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA, CNPJ 03.015.440/0001-00, situada à AVENIDA BRASIL, 6921, CENTRO, Cascavel - PR, atesta para os devidos fins e a quem interessar, possa, que a empresa ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, Registro CREA 59706, estabelecida nesta cidade, sob a responsabilidade do Eng. Civil JOÃO VITOR RIEDI GUILHERME, CPF 047400599-24, n Carteira PR - 144597/D executou para a instituição a obra abaixo especificada, de modo satisfatório.

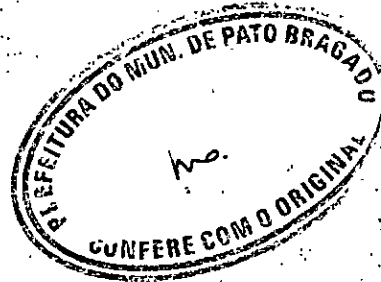
Tal obra foi executada com qualidade e pontualidade demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e, não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, sendo iniciada em 01/07/2015 e concluída em 12/11/2015.

A obra executada trata-se de:

Reforma em área existente de 484,77m² e ampliação de 30,9m², totalizando uma área de 515,67m². Segue abaixo especificação de serviços prestados pela ADALTA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME sob comando do Engenheiro Civil JOÃO VITOR RIEDI GUILHERME.

ÍTEM SERVIÇO UND QTDADE

- 1 ALVENARIA m² 567,32m²
- 2 CHAPISCO
- 2.2 CHAPISCO TETO m² 515,67m²
- 3 EMBOÇO
- 3.2 EMBOÇO TETO m² 515,67m²
- 3.3 REQUADROS ML 587,31
- 4 CONTRAPISO
- 4.1 CONTRAPISO M² 515,67m²
- 4.2 CONTRAPISO ESCADA M 99



João Vitor Riedi Guilherme
AQUA TINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA. - EPP.
CNPJ 03.015.440/0001-00

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Cesc



AQUA TINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA
AVENIDA BRASIL - 6921 - CENTRO
CASCAVEL-PR CEP 85801-001
FONE (45) 3225-1315

5 PINTURA

5.1 IMPERMEABILIZAÇÃO DE FACHADA M² 676,7

5.2 PINTURA EPÓXI M² 515,67m²

5.3 PINTURA TETO M² 515,67m²

5.4 PINTURA PAREDES M² 823,98

6 ESQUADRIAS

6.1 MADEIRA

6.1.1 PORTA 90X210 UND 3

7 COBERTURA

7.1 LAJE IMPERMEABILIZADA 515,67m²

8 ÁREAS MOLHADAS

8.1 ASSENTAMENTO DE CERÂMICA M² 160,88

8.2 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

8.2.1 INSTALAÇÃO DE BACIA SANITÁRIA E LAVATÓRIO COM COLUNA UND 3

8.2.2 INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA E ESGOTO

8.2.2.1 INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA UND 4

8.2.2.2 INSTALAÇÃO DE ESGOTO UND 4

Cascavel, 16 de dezembro de 2015.

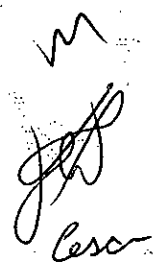

AQUA TINTAS COMERCIO DE TINTAS LTDA

PAULO SÉRGIO GUILHERME

SOCIO PROPRIETARIO



AQUATINTAS COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP
CNPJ 03.015.440/0001-00



CONTRATO

Contratante Sr(a). **ADALTA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME** brasileira, residente e domiciliado(a) na Rua: **PRESIDENTE KENNEDY, N°747**, Cidade de **CASCADEL**, Estado **PARANÁ**, CNPJ: **08.727.496/0001-01**

Contratado Sr(a). **JARDEL RIEDI GUILHERME** brasileiro(a), residente e domiciliado(a) na Rua: **MARECHAL DEODORO, N° 3333** Cidade de **CASCADEL** Estado **PARANÁ**, CPF: **735.078.811-87**

Referente a prestação de serviços do tipo: **ENGENHEIRO CIVIL**

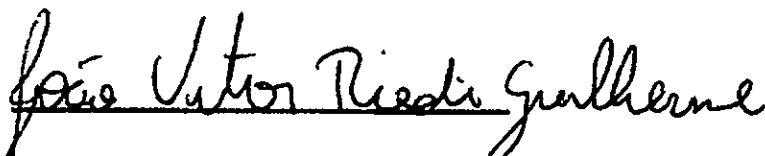
Pagamento da quantia de **R\$ 3.560,00 (TRÊS MIL QUINHETOS E SESSENTA REAIS)** será efetuado todo dia **08** do mês, sempre subsequente a competência.

Carga horaria de **20h** semanal sendo horas diárias de **4h** das **08:00h** às **12:00h**.

O prazo do contrato é por período de **2 anos**

Contrato responderá por danos que resultem da imperícia ou negligencia sua ou de seus empregados, segundo os princípios gerais de responsabilidade.

Local e Data: **Cascavel-PR, 19 de Janeiro de 2016**

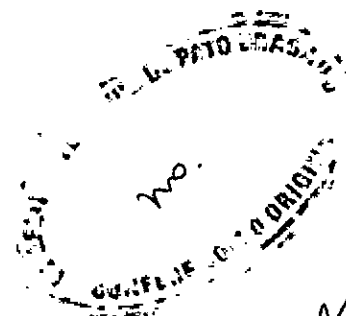


JOÃO VITOR RIEDI GUILHERME





JARDEL RIEDI GUILHERME







CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

JARDEL RIEDI GUILHERME

Carteira Profissional: PR-117112/D

Acervo Técnico Nº.: **9016/2013**

Selos de autenticidade: **A 020.613, A 020.614**

RNP Nº.: 1709537019

Protocolo Nº.: **2013/00416263**

ART Nº.: 20120731632 0..... Registrada: 12/03/2012.....
ART Correspons..... ART Vinculada:.....
Empresa Executora..... J R GUILHERME & RIEDI LTDA.....
Contratante(s)..... MITRA DIOCESANA DE CASCAVEL PAROQUIA RAINHA DOS
APOSTOLOS - CNPJ/CPF: 77.847.929/0019-04.....
Tipo de Contrato..... EMPREITADA.....
Atividade Técnica..... EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência..... EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....
Tipo de Obra/Serviço..... EDIFICAÇÕES DE CULTO QUALQUER ÁREA.....
Serviço Contratado..... EXECUÇÃO.....
OUTROS.....
Dimensão..... 973,18 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....
Área Ampliada..... 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....
Dados Complementares: 0,00.....
Local da Obra..... R CLODOALDO URSULANO, S/N SANTA FELICIDADE L. 01 Q.
13.....
Município/Estado..... CASCAVEL/PR.....
Data de Início..... 23/02/2012..... Data de Conclusão: 31/03/2013.....
Docto de Conclusão..... DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv.: MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA COM
973,18M².....
Observação.....



[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Acervo



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

JARDEL RIEDI GUILHERME

Carteira Profissional: PR-117112/D

RNP Nº.: 1709537019

Acervo Técnico Nº.: **9016/2013**

Protocolo Nº.: **2013/00416263**

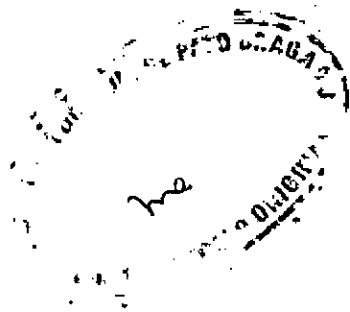
Selos de autenticidade: **A 020.613, A 020.614**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2013/00416263.

Emitida via Internet em 05/03/2014 08:57:39 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE CARAVAGGIO

Arquidiocese de Cascavel

Rua Manoel Antonio de Oliveira, 1192 - Cx.P. 280 - Jd. Maria Luiza

Cascavel-PR Cep 85.819.680

Fone (45) 3223.7245 Fax 3223.7245

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

A MITRA DIOCESANA DE CASCAVEL PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE CARAVAGGIO, CNPJ 77.847.929/0022-00, situada à Rua Manoel Antônio de Oliveira, 1192, Maria Luiza, Cascavel - PR, atesta para os devidos fins e a quem interessar possa, que a empresa CONSTRUTORA CONSERG LTDA. - ME, Registro CREA 51603, estabelecida nesta cidade, sob a responsabilidade do Eng. Civil Jardel Riedi Guilherme, CPF 735.078.811-87, n Carteira PR-117112/D, executou para a nossa instituição a obra abaixo especificada, de modo satisfatório.

Tal obra foi executada com qualidade e pontualidade demonstrando capacidade técnica na execução do que foi proposto e, não existem em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, sendo iniciada em 01/01/2012 e concluída em 12/12/2012.

A obra executada trata-se de:

Reforma em área existente de 1177,77m² e ampliação de 60,9m², totalizando uma área de 1238,67m². Segue abaixo especificação de serviços prestados pela CONSTRUTORA CONSERG LTDA - ME sob o comando do Engenheiro Civil JARDEL RIEDI GUILHERME

ÍTEM SERVIÇO UND QTDADE

1 ALVENARIA M² 1564,32M²

2 REMOÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA 1003,87M²

2.1 MONTAGEM E CONCRETAGEM DE LAJE PRÉ MOLDADA 1003,87M²

3 CHAPISCO

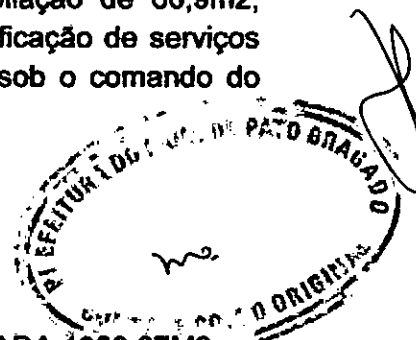
3.2 CHAPISCO TETO M² 1238,67

4 EMBOÇO

4.2 EMBOÇO TETO M² 1238,67

CREA-PR

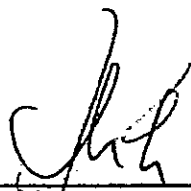
O SELO DE AUTENTICIDADE FOI
ATIVADO NA ÚLTIMA FOLHA



Handwritten signature and initials.

- 4.3 REQUADROS ML 587,31
- 5 CONTRAPISO
- 5.1 CONTRAPISO M² 1238,67
- 5.2 CONTRAPISO ESCADA M 99
- 6 PINTURA
- 6.1 IMPERMEABILIZAÇÃO DE FAXADA M² 676,7
- 6.2 PINTURA EPÓXI M² 1238,67
- 6.4 PINTURA TETO M² 1238,67
- 6.6 PINTURA PAREDES M³ 823,98M2
- 7 ESQUADRIAS
- 7,1 ALUMÍNIO M² 101,23
- 7.2 MADEIRA
- 7.2.1 PORTA 80X210 UND 10
- 7.2.1 PORTA 90X210 UND 3
- 8 COBERTURA
- 8.1 LAJE IMPERMEABILIZADA 1238,67M2
- 9 ÁREAS MOLHADAS
- 9.1 ASSENTAMENTO DE CERÂMICA M² 160,88
- 9.2 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
- 9.2.1 INSTALAÇÃO DE VASO E LAVATÓRIO COM COLUNA UND 6
- 9.2.2 INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA E ESGOTO
- 9.2.2.1 INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA UND 13
- 9.2.2.2 INSTALAÇÃO DE ESGOTO UND 18

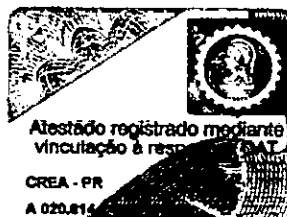
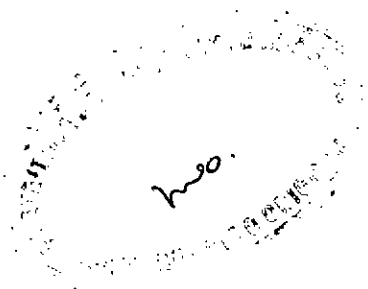
Cascavel, 16 de Dezembro de 2013.



MITRA DIOCESANA DE CASCAVEL PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE
CARAVAGGIO

PE. ROSEVALDO BAHLS

PÁROCO



3

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DOS TERNOS DO EDITAL

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2016

ADALTA

DECLARAÇÃO

CONSTRUTORA

O signatário da presente, em nome da empresa ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -ME, DECLARA conforme o item 6.1 do Edital que:

- a) Concordar com todos os termos do edital de Tomada de Preços nº 005/2016, seus anexos, mapas e demais documentos;
 - b) DECLARA que todos os documentos apresentados são verdadeiros;
 - c) DECLARA que vistoriou e conhece todos os ambientes onde deverão ser desenvolvidos os serviços propostos conforme mapas e indicações constantes dos anexos que integram o presente edital;
 - d) DECLARA que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela comissão julgadora quanto a habilitação apenas dos proponentes que hajam atendidos as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem os serviços previstos;
 - e) DECLARA total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente edital ao proponentes melhor classificado, conforme o critério de julgamento estipulado;
- DECLARA que assume inteira responsabilidade pela perfeita entrega dos serviços;

CASCADEL, 03 DE MARÇO DE 2016


CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA

08.727.496/0001-01

ADALTA CONSTRUTORA
E COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

AVENIDA BRASIL, 6921 - FUNDOS - SL 01
CENTRO - CEP 86801-001

CASCADEL - PARANÁ


NOME E ASSINATURA DO RESP. LEGAL

João Vitor Riedi Guilherme
Engenheiro Civil
CREA-PR 144597/D



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

ADALTA

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de preços N.º 005/2016, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

CONSTRUTORA

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CASCADEL, em 03 de MARÇO de 2016.

João Vitor Riedi Guilherme
Engenheiro Civil
CREA-PR 144597/D

João Vitor Riedi Guilherme

08.727.496/0001-01

ADALTA CONSTRUTORA
E COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

AVENIDA BRASIL, 6921 - FUNDOS - SL 01
CENTRO - CEP 86901-001

CASCADEL - PARANÁ

[Handwritten signature]

Declaração Negativa de Parentesco

À comissão de licitação de Pato Bragado.

ADALTA

A ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CNPJ nº 08.727496/0001-01, DECLARA(M), sob as penas da Lei, de que seus diretores, sócios e gerentes não mantêm vínculo empregatício com nenhum membro e servidor da Prefeitura de Pato Bragado.

Cascavel, 03 de março de 2016.

João Vitor Riedi Guilherme

08.727.496/0001-01

ADALTA CONSTRUTORA
E COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

AVENIDA BRASIL, 6921 - FUNDOS - SL 01
CENTRO - CEP 85801-001

CASCADEL - PARANÁ

João Vitor Riedi Guilherme
Engenheiro Civil
CREA-PR 144597/D

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Cesa



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATESTADO DE VISITA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de pintura nas intermediações do Terminal Rodoviário Municipal, conforme memoriais descritivos e Planilhas, anexos ao Edital

Atestamos, para os devidos fins, que em cumprimento ao Edital de Licitação - Tomada de Preços n.º 005/2016, que a empresa **ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, com sede na Rua Presidente Kennedy, 747 – Sala 01 – Centro, Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n.º 08.727.496/0001-01, representada neste ato pelo Engenheiro Civil o senhor Mateus Costa Bessa, com registro do CREA – PR- 150720-D, realizou visita técnica junto aos locais de prestação dos serviços, conforme objeto do edital de Licitação acima especificado.

Pato Bragado - PR, em 23 de fevereiro de 2016.

Johnny Marcos Wutzke

Departamento de Engenharia - Município de Pato Bragado

ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Mateus Costa Bessa - CREA – PR- 150720-D

TOMADA DE PREÇO N.º005/2016

ADALTA

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Prezados Senhores,

João Vitor Riedi Guilherme, portador do RG 825.1373 - 6, abaixo assinado, na qualidade de responsável legal da proponente, ADALTA CONSTRUÇÕES, CNPJ 08.727.496/0001-01, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (microempresa ou empresa de pequeno porte) nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4o do artigo 3o da Lei Complementar n° 123/2006.

Local e Data: Cascavel, 03 de março de 2016.

João Vitor Riedi Guilherme

João Vitor Riedi Guilherme
Engenheiro Civil
CREA-PR 144597/D

08.727.496/0001-01

ADALTA CONSTRUTORA
E COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

AVENIDA BRASIL, 6921 - FUNDOS - SL 01
CENTRO - CEP 85801-001

CASCADEL - PARANÁ

M
Ass. Riedi

ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO
RUA PRESIDENTE KENNEDY, 747, CASCAVEL - PR
LICITAÇÃO Nº 005/2016.
DATA: 03/03/2016.
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 005/2016

417

03/03/16

M. Falise 09:53



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ATA N.º 035/2016

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços n.º 005/2016, que tem como objeto, a Contratação de Empresa para pintura e reforma nas intermediações do Terminal Rodoviário.

Aos três dias do mês de março de dois mil e dezesseis, às dez horas e dez minutos, nas dependências da sala da Secretaria de Administração, na Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores Cesar Roberto Schaeffer, Cristiane S. Bonatto e Jonatan Fernandes, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação – Tomada de Preços n.º 005/2016, a qual tem como objeto a Contratação de Empresa para execução dos serviços de pintura e reforma nas intermediações do Terminal Rodoviário, nos termos citados no respectivo Edital de Licitação. O Edital foi amplamente divulgado no Diário Oficial do Município, site eletrônico do Município e Site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Nove (09) empresas requereram e retiraram o edital completo junto a Secretaria Municipal de Administração, das quais, apenas três (03) protocolaram os respectivos envelopes dentro do prazo previsto no preâmbulo deste edital, tratando-se das seguintes: **Marcelo Fabiano Tiecker – ME; TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI – ME e Adalta Construtora e Comércio de Materiais de Construção Ltda.** O Presidente da Comissão de Licitações abriu a sessão, e de forma imediata solicitou a identificação dos representantes das Licitantes, as quais estavam assim representadas nesta sessão: **Marcelo Fabiano Tiecker – ME**, pelo sócio o senhor *Marcelo Fabiano Ticker*; **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI – ME**, pelo sócio o senhor *Clóvis Hoffmann*. Licitante **Adalta Construtora e Comércio de Materiais de Construção Ltda**, representada pelo senhor *Mateus Costa Bessa*. Em seguida, o Presidente procedeu a abertura do envelope n.º 01 – Habilitação, das licitantes participantes deste certame, cujos documentos foram analisados detalhadamente pelos membros da comissão de Licitação e vistados pelos representantes presentes. Após a devida análise, abriu-se espaço para manifestações relativas à Habilitação das Licitantes. Neste momento, o representante da Licitante **Adalta Construtora e Comércio de Materiais de Construção Ltda** solicitou a desclassificação da Licitante **Marcelo Fabiano Tiecker - ME**, por não ter apresentado o Registro da Empresa junto ao CREA, conforme solicitado no item 6.1 do edital. Ainda, que a Certidão de Registro no CREA, apresentado pela Licitante **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI – ME**, foi apresentada como Positiva de Débitos. Diante de todo o exposto, o Presidente da Comissão suspendeu o processo temporariamente, para melhor análise dos apontamentos ora levantados. Solicitou que os envelopes n.º 02 – Proposta de Preços fossem vistados pelos representantes presentes em seus devidos lacres, os quais ficarão em posse do Presidente, até a respectiva abertura. Após isto, a Comissão Permanente de Licitação esclarece que o resultado da habilitação desta Licitação será divulgado no Diário Oficial do Município, e após esta divulgação, será aberto prazo para interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às dez horas e trinta e sete minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada esta sessão, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2016

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Licitação, modalidade Tomada de Preços n.º 005/2016, cujo objeto é a contratação de empresas do ramo, para fornecimento de material e mão de obra necessária, visando a pintura do prédio nas intermediações do Terminal Rodoviário do Município de Pato Bragado, conforme Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu o seguinte:

HABILITAR a Licitante Adalta Construtora e Comércio de Materiais de Construção Ltda;

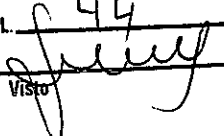
E INABILITAR as Licitantes Marcelo Fabiano Tiecker – ME e TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI – ME

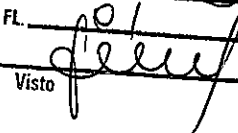
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Pato Bragado – PR, em 03 de março de 2016.


Cesar Roberto Schaeffer

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
O presente Nº 4285
de 03/16 Fl. 44
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronia Nº 863
de 03/16 Fl. 01
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECISÃO SOBRE PEDIDOS DE INABILITAÇÃO DE LICITANTES - CITADAS NA ATA N.º 35/2016 TOMADA DE PREÇOS N.º. 005/2016

1-) HISTÓRICO

Trata-se de processo licitatório para contratação de empresas do ramo, para fornecimento de material e mão de obra necessária, visando a pintura do prédio nas intermediações do Terminal Rodoviário do Município de Pato Bragado, conforme Projetos Técnicos e memoriais descritivos, anexos ao Edital.

De acordo com a ata nº. 35/2016, lavrada em 03 de março de 2016, nove (09) empresas do ramo retiraram o edital completo junto a Secretaria Municipal de Administração, e apenas 03 (três) licitantes protocolaram os respectivos envelopes em tempo hábil, tratando-se das **Marcelo Fabiano Tiecker – ME; TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI – ME e Adalta Construtora e Comércio de Materiais de Construção Ltda.**

Aberto os envelopes de habilitação, houve manifestação por parte da Empresa **Adalta Construtora e Comércio de Materiais de Construção Ltda** asseverando que Licitante Licitante **Marcelo Fabiano Tiecker - ME**, por não ter apresentado o Registro da Empresa junto ao CREA, conforme solicitado no item 6.1 do edital. Ainda, que a Certidão de Registro no CREA, apresentado pela Licitante **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI – ME**, foi apresentada como Positiva de Débitos, também solicitado no item 6.1 do edital.

É em síntese do relato.

2-) DO EDITAL

Ressalta-se, primeiramente, que a administração pública deve em seus processos licitatórios observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos.

Inicialmente cumpre ressaltar que inexistiu impugnação ao edital de licitação¹, restando vinculada a Administração e os proponentes as normas e condições por ele estipuladas.

3-) DA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

§ 1º Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

§ 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)¹.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Em que pese os requerimentos formulados pela proponente, entende esta Comissão, que as Licitantes **Marcelo Fabiano Tiecker – ME** e **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI – ME** tinham pleno conhecimento do Edital, e conseguinte, DECERIAM ter apresentado os documentos conforme solicitados no item 6 do respectivo Edital Convocatório.

Ainda, nos termos do item, que prevê: "9.4. Na hora marcada para a entrega dos envelopes nºs 1 e 2, mais nenhum será recebido; 9.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nºs 1 e 2."

Esta Comissão, segue as orientações do Edital, e não permitirá a apresentação de novos documentos, além dos inseridos nos envelopes protocolados, e rubricados pela Comissão e representantes presentes na sessão da Ata 035/2016.

4-) DO DISPOSITIVO

Isto posto, julgo que apenas a empresa **Adalta Construtora e Comércio de Materiais de Construção Ltda** seja considerada Habilitada nesta Fase inicial e conseqüentemente apta a prosseguir no certame com a respectiva PROPOSTA DE PREÇOS, e que as licitantes **Marcelo Fabiano Tiecker – ME** e **TVSOM Comércio de Eletro-Eletrônicos EIRELI – ME** sejam consideradas INABILITADAS, por terem deixado de apresentar os documentos de conformidade com o Item 6 do Edital.

Pato Bragado - PR, em 03 de março de 2016.

Cesar Roberto Schaeffer

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Cristiane Scheuermann Bonatto

Jonatan Fernandes



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 002

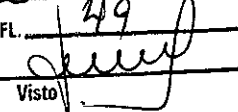
REF: TOMADA DE PREÇOS 005/2016

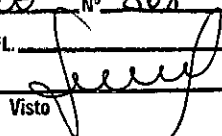
Decorrido o prazo para interposição de recurso, sobre a decisão de habilitação da Comissão permanente de Licitação, o Presidente desta comunica que fixou a sessão de abertura dos envelopes nº 2, concernente as propostas de preços da Licitação, modalidade Tomada de Preços n.º 005/2016, para as 14h00min do dia 11 de março de 2016, nas dependências da Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pato Bragado - PR. Convoca as licitantes interessadas para participar da sessão pública ora fixada.

Pato Bragado – PR, em 10 de março de 2016.


Cesar Roberto Schaeffer

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presente Nº 4287
de 11/03/16 FL. 49
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº 868
de 10/03/16 FL.
Visto 

08.727.496/0001-01

ADALTA CONSTRUTORA
E COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

AVENIDA BRASIL, 6821 - FUNDOS - SL 01
CENTRO - CEP 85801-001

CASCAVEL

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME, RUA
PRESIDENTE KENNEDY, 747, CASCAVEL- PR, 45 – 3223.7834, CNPJ: 08.727.496/0001-01

CASCAVEL, 03 de MARÇO de 2016.

À Comissão de Licitação
Ref.: Tomada de Preços n.º 005/2016

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa ao fornecimento de materiais e mão para execução dos serviços de pintura nas intermediações do Terminal Rodoviário Municipal de Pato Bragado, conforme descrito no Objeto desta Licitação.

O valor Global da Proposta para execução dos Serviços, conforme descrito no objeto da Licitação supra é de **R\$ 83.696,15 (Oitenta e três mil seiscientos e noventa e seis reais e quinze centavos).**

DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL
MATERIAL	R\$ 54402,5	65%
MÃO-DE-OBRA	R\$ 29.293,65	35%
TOTAL	R\$83.696,15	100%

Anexo, planilha com valor unitário de cada etapa dos serviços/serviço, com o cronograma físico financeiro do objeto contratado, cujos valores são elaborados sob responsabilidade desta empresa.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de Execução dos serviços: 90 dias

Dados Bancários: Caixa Econômica, Ag: 1552, Op: 003, Cc: 2437-5

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto desta Licitação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

Na entrega deste objeto, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

João Vitor Riedi Guilherme
Engenheiro Civil
CREA-PR 144597/D

João Vitor Riedi Guilherme

Asser

ADALTA



ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, Rua Presidente Kennedy, 747,

Cascavel - Pr, tel: 45 - 32237834

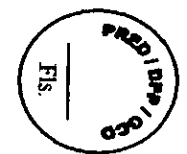
CNPJ: 8.727.496/0001-01

Objeto: Fornecimento de materiais e mão para execução dos serviços de pintura nas intermediações do Terminal Rodoviário Municipal de Pato Bragado

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PATO BRAGADO - PR
03/03/2016

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	PESO
1	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TÉTOS								1949,18	3%
1.1	REVESTIMENTO COM TJOLETES DE LITOCERAMICA, FIXADOS COM ARGAMASSA COLANTE PRE-FABRICADA, REJUNTAMENTO COM CIMENTO BRANCO, INCLUSOLIMPEZA	M2	108,00	11,73	6,32	18,05	1266,97	682,21	1949,18	
2	PINTURAS								46048,62	72%
	GRADIL EXTERNO - ÁREA DA PROJEÇÃO HORIZONTAL X 1									
2.1	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	M2	185,25	8,35	4,50	12,85	1547,06	833,03	2380,10	
	VIGAS TRELICADAS DE COBERTURA (inclusive terças) 100% DA ÁREA DE PROJEÇÃO HORIZONTAL									
2.2	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	M2	736,50	8,35	4,50	12,85	6150,66	3311,89	9462,55	
	ÓTÕES ÁREA DA PROJEÇÃO HORIZONTAL X 1 (SÓ UM LADO)									
2.3	PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	M2	80,36	8,51	4,58	13,09	683,64	368,11	1051,75	
	PLATIBANDAS E TELHAS DO PÁTIO EXTERNO (TELHAS LADO DE BAIXO, VISIVEL JUNTAMENTE COM A ESTRUTURA) E PLATIBANDAS OS 2 LADOS 100% DA ÁREA									
2.4	PINTURA PARA TELHAS DE ALUMINIO COM TINTA ESMALTE AUTOMOTIVA	M2	1134,90	8,51	4,58	13,09	9654,82	5198,75	14853,57	
	ESQUADRIAS DE FERRO DA CAIXA DE ÁGUA E BANHEIROS									
2.5	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	M2	13,56	8,35	4,50	12,85	113,24	60,98	174,22	
2.6	PINTURA DE NATA DE CIMENTO, 3 DEMAOS	M2	615,60	4,56	2,46	7,02	2807,38	1511,67	4319,05	
2.7	VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM CONCRETO OU TJOLO, DUAS DEMAOS	M2	1511,10	4,70	2,53	7,22	7095,52	3820,66	10916,18	
2.8	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR TIPO TORRE	M/MES	200,00	9,40	5,06	14,46	1879,28	1011,92	2891,20	
3	ESQUADRIAS								2859,26	4%
3.1	PORTA DE VIDRO TEMPERADO, 2,00X2,20M, DUAS FOLHAS, ABRIR, ESPES-SURA 10MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	1,00	1858,52	1000,74	2859,26	1858,52	1000,74	2859,26	
4	LIMPEZAS								13524,60	21%

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico:Carimbos e Assinaturas
Responsáveis pela Verificação e Aprovação:João Vitor Riedi Guilherme
Engenheiro Civil
CREA-PR 144597/D

PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA COM DESONERAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL (R\$)	PESO
4.1	LIMPEZA/PREPARO SUPERFICIE CONCRETO P/PINTURA	M2	1026,60	3,88	2,09	5,98	3987,72	2147,24	6134,96	
4.2	LIMPEZA E LAVAGEM DE PASTILHAS	M2	484,50	3,89	2,09	5,98	1884,51	1014,74	2899,25	
4.3	LIMPEZA DE ESTRUTURA METALICA SEM ANDAIME	M2	2150,57	1,36	0,73	2,09	2918,75	1571,64	4490,39	
	VALOR TOTAL SEM BDI								84381,66	100%
	VALOR TOTAL COM BDI								83898,15	

João Vitor Riedi Guilherme
Engenheiro Civil
CREA-PR 144597/D

08.727.496/0001-01

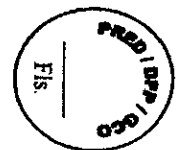
ADALTA CONSTRUTORA
E COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

AVENIDA BRASIL, 8921 - FUNDOS - SL 01
CENTRO - CEP 85801-001
CASCAVEL - PARANÁ

João Vitor Riedi Guilherme

Carimbo e Assinatura
Responsável Técnico:

Carimbos e Assinaturas
Responsáveis pela Verificação e Aprovação:



Cronograma Físico Financeiro



ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, Rua Presidente Kennedy, 747.

Cascavel - Pr, tel: 45 - 32237834

CNPJ: 8.727.496/0001-01

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PATO BRAGADO - PR
03/03/2016

CRONOGRAMA

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	30	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	BDI		
															VALOR SERVIÇO C/ BDI	30,0000% VALOR PLANILHA S/ BDI	
01	REVESTIMENTOS E ISOLAMENTOS DE PAREDES E TÊTOS	3,03%	2.533,94	100,00%												2.533,94	1.949,18
02	PINTURAS	71,52%	14.965,80	25,00%	35.917,92	60,00%	8.979,48	15,00%								59.863,20	46.048,62
03	ESQUADRIAS	4,44%					3.717,03	100,00%								3.717,03	2.859,26
04	LIMPEZAS	21,01%	17.581,98	100,00%												17.581,98	13.524,60
05		0,00%															
06		0,00%															
07		0,00%															
08		0,00%															
09		0,00%															
10		0,00%															
11		0,00%															
12		0,00%															
13		0,00%															
14		0,00%															
15		0,00%															
16		0,00%															
17		0,00%															
18		0,00%															
19		0,00%															
20		0,00%															
VALOR DA PARCELA DETERMINADA COM BASE NO PREÇO MÁXIMO		100,00%	35.081,72	41,92%	35.917,92	42,91%	12.696,51	15,17%		0,00%		0,00%		0,00%		83.696,15	64.381,66
VALOR DA PARCELA CONSIDERANDO O DESCONTO PROPOSTO			35.081,72	41,92%	35.917,92	42,91%	12.696,51	15,17%		0,00%		0,00%		0,00%		83.696,15	
TOTAL ACUMULADO COM O DESCONTO PROPOSTO			35.081,72	41,92%	70.999,64	84,83%	83.696,15	100,00%	83.696,15	100,00%	83.696,15	100,00%	83.696,15	100,00%			

João Vitor Riedi Guilherme

João Vitor Riedi Guilherme
Engenheiro Civil
CREA-PR 144597/D

08.727.496/0001-01

**ADALTA CONSTRUTORA
E COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

AVENIDA BRASIL, 6921 - FUNDOS - SL 01
CENTRO - CEP 86801-001
CASCAVEL - PARANÁ

PESOS E BDI

Custo total da obra: R\$ 64.381,66

BDI (%)= 30,00 R\$ 19.314,50

Valor total da obra com BDI : R\$ 83.696,15

Prazo de execução : 90 DIAS CORRIDOS

Relatório MAT+MO : MATERIAL = 65,00%

MÃO-DE-OBRA = 35,00%

João Vitor Riedi Guilherme
Engenheiro Civil
CREA-PR 144597/D

08.727.496/0001-01

ADALTA CONSTRUTORA
E COMÉRCIO DE MATERIAIS
DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

AVENIDA BRASIL, 6921 - FUNDOS - SL 01
CENTRO - CEP 85801-001

CASCADEL

PARANÁ

João Vitor Riedi Guilherme

ADALTA CONSTRUTORA E COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO
RUA PRESIDENTE KENNEDY, 747, CASCAVEL - PR
LICITAÇÃO Nº 005/2016.
DATA: 03/03/2016.
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FATO BRAGADO
PROTÓCOLO GERAL

Protocolo Nº: 417

Data: 03/03/16

RS: 27/03/16 09:53



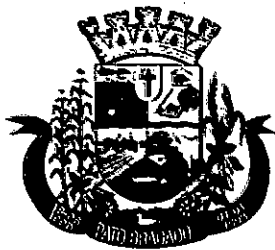
Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ata n.º 047/2016.

Ata da sessão de abertura dos envelopes n.º 02, contendo as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação – Tomada de Preços 005/2016, que tem como objeto, a execução de serviços de reforma e pintura do Terminal Rodoviário.

Aos onze dias do mês de março do ano de 2016, às 14h00min, na sala de reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, os servidores César Roberto Schaeffer, Cristiane Scheuermann Bonatto e Jonatan Fernandes, para sob a presidência do primeiro, para abrirem, julgarem e deliberarem sobre a abertura dos envelopes n.º 002, das empresas habilitadas, conforme convocação havida da Licitação – Tomada de Preços n.º 005/2016, a qual tem como objeto a contratação de empresa para execução de serviços de reforma e pintura do Terminal Rodoviário, conforme objeto do Edital em pauta. Nesta sessão, estavam presentes apenas os membros da Comissão Permanente de Licitações, enquanto que as licitantes participantes do certame, não estavam representadas. O Presidente deu ciência aos membros da comissão que os envelopes estão lacrados, na forma em que foram apresentados no protocolo, no dia 03 de março de 2016. Passamos para abertura do envelope com os preços da única licitante **Adalta Construtora e Comércio de Materiais de Construção Ltda** única habilitada no processo, cujo valor global cotado é R\$ 83.696,15 (oitenta e três mil seiscentos e noventa e seis reais e quinze centavos). Após isto, a proposta foi passada aos membros da Comissão presentes. Após a devida análise da proposta, foi deixado espaço para manifestação. Não houve manifestação quanto à proposta apresentada. Considerando haver apenas 01 (uma) licitante habilitada para a proposta de preços, cuja qual foi apresentada dentro das conformidades do Edital, o Presidente DECLAROU VENCEDORA a Licitante **Adalta Construtora e Comércio de Materiais de Construção Ltda**, ao valor global de R\$ 83.696,15 (oitenta e três mil seiscentos e noventa e seis reais e quinze centavos). Após isto, a Comissão Permanente de Licitação esclarecer que este resultado será divulgado no Diário Oficial do Município, e após esta divulgação, será aberto prazo para interposição de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93. Sem mais a constar na presente ata, encerramos a presente reunião às catorze horas e vinte e dois minutos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor presidente deu por encerrada esta sessão, de cujos trabalhos foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão de Licitações presente.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER DE JULGAMENTO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Tomada de Preços 005/2016

Objeto: Serviços de reforma e pintura do Terminal Rodoviário

Considerando o Critério de Julgamento citado no Edital de Licitação – Tomada de preços 005/2016, que é o Menor Preço Global, esta Comissão de Licitações apresenta a proposta de preços apresentada pela **Adalta Construtora e Comércio de Materiais de Construção Ltda**, para execução da obra prevista no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 83.696,15 (oitenta e três mil seiscentos e noventa e seis reais e quinze centavos) como a de menor preço para execução da obra em referência. Declaramos ainda, que esta proponente atendeu todos os critérios previstos no Edital de Licitação em pauta.

Pato Bragado – PR, em 11 de março de 2016

Cesar-Roberto Schaeffer

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 005/2016

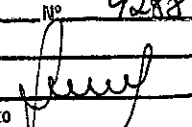
A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Licitação, cujo objeto prevê a contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e pintura do Terminal Rodoviário no Município de Pato Bragado – PR e Região, que após a análise de verificação das Propostas, resultou como vencedora a proposta apresentada pela empresa **Adalta Construtora e Comércio de Materiais de Construção Ltda**, ao valor global final de R\$ 83.696,15 (oitenta e três mil seiscentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

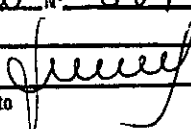
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data deste Edital, a Comissão de Licitação dará vista ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso quanto as propostas apresentadas.

Pato Bragado – PR, em 11 de março de 2016.


Cesar Roberto Schaeffer

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Oficiais Nº 4288
de 15/03/16 FL. _____
Visto 

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronica Nº 869
de 11/03/16 FL. _____
Visto 



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER CONCLUSIVO

DE: PROCURADORIA JURIDICA

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

ARNILDO RIEGER

Assunto: Análise Final da Licitação Tomada de Preços nº 005/2016

PARECER FINAL

PARECER:

Retornam os autos para exame do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 005/2016, tipo "**menor preço global**", visando à contratação de empresa para reforma do Terminal Rodoviário Municipal.

Como estabelecido no art. 21, § 2º, III da Lei 8.666, de 21/06/1993, a convocação das empresas foi efetuada mediante publicação de aviso da licitação no Diário Eletrônico do Município de 15 de fevereiro de 2016, na imprensa local (Jornal O Presente) no dia 16/02/2016 e no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de 15 de fevereiro de 2016, ficando definida a data de 03 de março de 2016 para a realização da sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas de preços e a documentação de habilitação. Assim sendo, foi respeitado o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre as datas de publicação e da reunião.

No dia, hora e local previamente designado, compareceram 3 (três) empresas, as quais haviam retirado o Edital, conforme se verifica na ata 035/2016.

Depois de identificados os representantes destas, mediante credenciamento, foi declarada aberta a sessão, na seqüência a Comissão analisou e avaliou os documentos fiscais e a habilitação técnica das proponentes. As Empresas Marcelo Fabinao Tiecker – ME e TV SOM Comercio de Eletrônicos EIRELI – ME, foram inabilitadas pela Comissão Permanente de Licitações, restando assim habilitada somente a empresa ADALTA CONSTRUTORA E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

Não houve apresentação de recurso por parte de nenhuma das inabilitadas, sendo marcada a data da nova sessão pública para abertura do Envelope da Proposta de Preços.

Passando-se para a fase seguinte, no dia 11 de março de 2016 foi aberta a sessão pública de abertura da proposta, quando houve a abertura do Envelope e foi lida a



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

proposta apresentada, no valor de R\$ 83.696,15 (oitenta e três mil, seiscentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

O Resultado foi devidamente publicado e, como não houve interposição de recurso, opinamos pela homologação do procedimento, nos termos do Relatório de Julgamento, **frisando-se que A CONTRATAÇÃO NÃO PODERÁ OCORRER ENQUANTO NÃO HOUVER A RETORMADA DA POSSE POR PARTE DO PODER PÚBLICO, sob pena de RESPONSABILIZAÇÃO DO AGENTE POLÍTICO.**

Pato Bragado/PR, 18 de março de 2016.

Juliano Andrioli

OAB/PR 29724

Procurador Jurídico Municipal

Portaria 078/2015



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná


TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

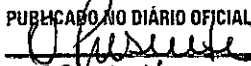
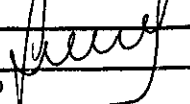
Tomada de Preços n.º 005/2016

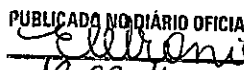
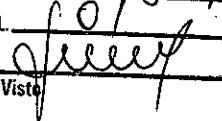
Objeto: Serviços de reforma e pintura do Terminal Rodoviário

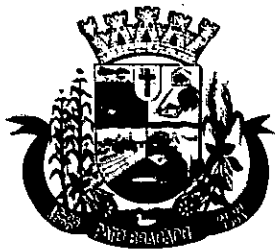
Em atenção às atribuições conferidas ao Prefeito Municipal, esta ratifica o parecer da Comissão Permanente de Licitações, e autoriza providenciar o trâmite legal para efetivar a contratação da empresa **Adalta Construtora e Comércio de Materiais de Construção Ltda**, para execução da obra prevista no objeto da Licitação, ao valor global final de R\$ 83.696,15 (oitenta e três mil seiscentos e noventa e seis reais e quinze centavos) na forma de empreitada global, nos termos do Parecer Jurídico assinado e outros documentos pertinentes ao Processo Licitatório em pauta.

Pato Bragado - PR, em 18 de março de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 nº 4290
de 22/03/16 FL. 
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 nº 879
de 18/03/16 FL. 01

Visto



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tomada de preços n.º 005/2016

Objeto: Serviços de reforma e pintura do Terminal Rodoviário

Concluído todo o processo da Licitação, modalidade Tomada de preços n.º 005/2016, que tem como objeto a Refora e pintura da Rodoviária Municipal, ADJUDICO a execução do objeto deste Certame, à empresa **Adalta Construtora e Comércio de Materiais de Construção Ltda**, ficando as mesmas convocadas para assinatura do respectivo contrato administrativo.

Pato Bragado - PR, em 18 de março de 2016.


Arnildo Rieger
Prefeito do Município